



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 12.099.621/0001-53, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 00001/2021, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global**, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS.**

DIA: 02 de Junho de 2021

HORÁRIO: às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, RUA FREI DA MIÃO DE BOZZANO, SN, CENTRO, ITAPOROROCA-PB, ANEXO.

1. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS**, localizado no Município de Itapororoca-PB, CEP:58.275-000, conforme projetos, especificações, planilhas e demais condições constantes deste edital e seus anexos.

1.1.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo XIII deste Instrumento.

1.2.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.3.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também não ser



142

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- a) Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- b) Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- c) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, SN - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB - ANEXO.
- d) Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- e) Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, SN - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB - ANEXO.

3. DOS PRAZOS E VALORES ESTIMADOS

3.1. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposto em contrário.

3.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato que impeça a realização da abertura da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados. Qualquer alteração de prazo será comunicada às empresas que retiraram o Edital através do site eletrônico do www.itapororoca.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br na internet.

3.3. O Contrato tratado neste Edital vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, Estado, Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.4. O prazo para a execução da obra é de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, conforme as etapas definidas no Projeto Básico.

3.5. O custo total estimado da obra definida neste Edital é de, no máximo, **R\$**



143

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

766.650,98 (SETECENTOS E SESSENTA E SEISMIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), conforme Anexo II do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

4.1.1 A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.2 Será inabilitada a licitante que estiver com a documentação obrigatória e habilitação parcial inválida, vencida ou inexistente e não apresentar documentação comprovando sua regularidade, observados as previsões dos itens 7.16; 7.16.1 deste edital.

4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

4.3.1 As empresas em recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que seu plano de recuperação já tenha sido acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sendo que o mesmo se dará com as empresas em recuperação extrajudicial com o plano de recuperação homologado judicialmente.

4.4 O processo licitatório será destinado a todas as empresas, devido ao valor estimado para a licitação ultrapassar o patamar definido no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

4.5 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

4.6 A participação nesta licitação implica na anuência expressa da licitante quanto a sua plena capacidade de executar a obra licitada, bem como quanto a sua concordância em relação a todos os anexos do Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão,



144

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Por credenciamento entendem-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente; ou diretor da licitante;
- c) Procuração pública ou particular (neste caso, acompanhada da cópia do ato de investidura do outorgante no qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga), nomeando representante.
- d) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- e) O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- f) Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão: A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- g) No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação: Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo IX.

5.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que munido do documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.3.1 O DOCUMENTO HÁBIL (Carta de Credenciamento – Anexo VI) será apresentado em separado, fora do envelope "Documentação para habilitação", de forma a possibilitar a identificação do representante pela Comissão Permanente de Licitação.

5.4 Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão o seu credenciamento (Anexo VI).

5.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.5.1 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa nesta licitação.

5.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela no andamento do processo licitatório e implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação e sanear a ocorrência nas fases subsequentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA COMERCIAL**", deverão ser entregues à Comissão de Licitação no dia, hora e local designados neste Edital, fechados por cola ou lacre e com as seguintes indicações externas, de forma visível e perfeitamente identificável:

a) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 1 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
EDITAL N.º 00001/2021 – TOMADA DE PREÇO.
EMPRESA:.....
CNPJ:.....
DIA E HORA DA ABERTURA.....

b) Envelope contendo as propostas:

ENVELOPE N.º 2 (PROPOSTA COMERCIAL).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
EDITAL N.º 00001/2021 – TOMADA DE PREÇO
EMPRESA:.....
CNPJ:.....
DIA E HORA DA ABERTURA.....

6.2 As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta **TOMADA DE PREÇO** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, SN - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB - ANEXO, com indicação do número do edital e itens questionados; as quais serão respondidas igualmente por escrito e levadas ao conhecimento do solicitante.

6.3 Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► *"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Fundo*

Rua Frei Damião Bozzano, SN - Centro - Itapororoca - PB - ANEXO
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Municipal de Saúde de Itapororoca - PB" e "declaração sob as penalidades da lei, que o responsável técnico autorizou a apresentação do acervo para comprovação da capacidade-profissional exigida na tomada de preços nº 00001/2021 e que integrará o quadro técnico da empresa caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB" « Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário, essas declarações deverão compor a documentação de HABILITAÇÃO.

6.4 No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.5 A abertura do envelope contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" se dará no dia: 02 de Junho de 2021, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizado na Rua Frei Damião de Bozzano, SN, Anexo, Centro - Itapororoca/PB, em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5.1 Aberto o envelope contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**", nos termos do subitem anterior, a CPL analisará a documentação na mesma ocasião e procederá a devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou não incidir a hipótese do item 7.15.

6.5.2 Os envelopes das licitantes inabilitadas estarão disponíveis para retirada na CPL em até 10 (dez) dias da homologação do certame, em caso de denegação de recurso ou se decair do direito à contratação, após o que serão descartados.

6.5.3 Cada licitante far-se-á representar por um só preposto credenciado na forma do item 5 deste edital.

6.6 Após o horário referido no subitem 6.5, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes à documentação ou às propostas, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

6.7 A abertura do Envelope nº 2 "**PROPOSTA COMERCIAL**" se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados; comunicado este que se dará na própria sessão de abertura, indicada no item 6.5.

6.8 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente intimados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2 "**PROPOSTA COMERCIAL**".

7. DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Para habilitação dos licitantes será verificada os documentos por ele apresentado. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da consolidação respectiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 147
- c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.
 - d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
 - e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante.
 - f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa vigente expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440/11 e Certidão de Infrações Trabalhistas, conforme a lei vigente.
 - h) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante.
 - i) Certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - j) Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.
 - k) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, emitida através do portal de transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>), com emissão não superior a 30 (trinta) dias.
 - l) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
 - m) Cópia do Alvará atualizado, expedida pelo órgão competente sede do licitante, acompanhado de fotos da fachada e seus interiores, inclusive demonstrando a devida localização através de coordenadas geográficas.
 - n) Comprovação de cadastramento nos termos do item 4.1 deste instrumento.

7.2 O envelope n.º 01 - "**Documentos para Habilitação**" deverá conter ainda (vide modelos nos anexos):

- a) **DECLARAÇÃO** de que possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.
- b) **DECLARAÇÃO** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- c) **DECLARAÇÃO**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e, ainda, de que não está impedida de participar de licitação junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) **DECLARAÇÃO** de visita técnica ao local da obra. Esta declaração será fornecida pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Anexo III e III - A). A Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone (83) 3294-1112, e será realizada até o dia 01 de Junho de 2021 no horário de 08h00min as 12h00min para inteirar-se do local e das



148

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

técnicas ambientais em que os serviços serão realizados. A não realização da visita técnica, obriga a licitante a apresentar a declaração respectiva constante no Anexo III - A e implicará na aceitação tácita das condições do local e estrutura onde a obra será realizada, não podendo se escusar em nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto nem tampouco para averter no futuro questionamento técnico ou financeiro, sendo de sua inteira responsabilidade a assunção de eventuais prejuízos decorrentes de sua inércia em não proceder a visita técnica, estando inclusive sujeita as penalidades do item 21.2.

- e) **CERTIDÃO** Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da entrega do envelope da documentação. Na hipótese do item 4.3.1 deste Edital, deverão ser apresentados os documentos nele indicados.
- f) **Certidão** negativa de execução fiscal expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- g) **DECLARAÇÃO** da licitante, quando for o caso, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou reconhecida por algum membro da Comissão de Licitação, desde que o assinante apresente documento oficial com a respectiva assinatura ou assine na presença do funcionário.
- h) **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).
- i) **Termo de Renúncia**, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.
- j) **Comprovação** do item 6.3 do referido Edital.
- k) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- l) **As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.**



149

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3 **COMPROVANTE** de possuir índices contábeis de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), apresentados através de memória de cálculos juntados ao balanço.

7.3.1 A licitante que possuir valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis acima, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da obra – cotada (tendo como base os valores máximos a serem pagos pela administração) na data da apresentação dos documentos de habilitação.

7.3.2 Para comprovação do item acima, dar-se-á pela apresentação do Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.3 As fórmulas abaixo deverão estar aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4 **PROVA** de inscrição e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU.

7.5 **DEMONSTRAÇÃO** de possuir a licitante, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior a seguir: **Engenheiro civil/arquiteto**, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU). Um ou mais deve ser detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica; Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitada estas, exclusivamente às parcelas de maior relevância para o objeto licitado, a saber:

- a) Telhamento com telha ondulada de fibrocimento;
- b) Execução de estrutura de concreto armado $F_{ck} = 25$ MPA ou superior;
- c) Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina;
- d) Execução de Instalações Elétricas compatível com a obra;
- e) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados;
- f) Revestimento cerâmico para paredes;
- g) Embasamento com pedra argamassada;

7.5.1 Para comprovação do item 6.5 se dará pela apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente;
- d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o responsável técnico for sócio da empresa

7.5.2 O Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço deverá ser relativo a características semelhantes e compatíveis ao objeto desta licitação.

7.5.3 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá ser referente às atividades técnicas que fizerem parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as relacionadas com a execução dos serviços.

7.5.4 O profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica deverá integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços contratados.

7.6 O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO: Comprovação de garantia, que deverá ser **prestada até 01 de Junho de 2021, no valor equivalente a R\$ 7.666,51**. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) *caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;*

b) *seguro garantia;*

c) *fiança bancária.*

7.7 A referida garantia deverá ser repassada ao **Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão**, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.8.1 A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.8.2 A autenticação será realizada no endereço estipulado no item 6.5.

7.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax similar.

7.10 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.11 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas ou decairão do direito a contratação, segundo o item 10.9 deste edital.

7.12 Sob pena de inabilitação todos os documentos deverão estar:

a) Em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Datados dos últimos 30 (trinta) dias corridos até a data de abertura da licitação,



151

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

- e) Não se enquadram na validade prevista acima, os documentos cuja validade seja indeterminada.

7.13 A Comissão de Licitação reserva-se no direito de proceder a diligências junto aos órgãos emissores das certidões e atestados, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.14 Serão saneados pela Comissão de Licitação, através de informações ou diligenciamentos requeridos, quaisquer erros evidenciados como meramente formais, tais como falta de data, rubricas, CNPJ, endereço, observadas as demais disposições do edital.

7.15 **A apresentação de documentos ilegíveis serão desconsiderados pela comissão.**

7.16 A microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Havendo restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

7.16.1 O termo inicial do prazo de cinco dias úteis a que alude o subitem 7.16 corresponderá ao momento em que o Presidente da Comissão de Licitação declarar o proponente vencedor do certame, prorrogável por igual período quando requerido pelo licitante.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta deverá ser elaborada de forma a atender as planilhas e especificações constantes deste Edital e seus anexos **e não poderá ser maior que o valor orçado pela Administração, inclusive em relação aos preços unitários estimados pela Administração.**

8.2. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, juntamente com a planilha orçamentária, cronograma e LDI (Anexo II), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado da licitante, rubricada e a última página assinada pelo representante legal da Empresa e por Responsável Técnico da empresa, com a sua identificação, devendo ainda, constar o carimbo do CNPJ.

8.3. Da proposta deverão constar obrigatoriamente:

8.3.1. Preço do objeto, em moeda corrente nacional, conforme Planilha Orçamentária constante dos Anexos deste Edital, incluindo todas as despesas, impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

8.3.1.1. Os custos indiretos necessários à execução dos serviços (tais como torres de guinchos, elevadores, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas, etc.), bem como fretes em geral ou transportes em geral (como: materiais e/ou maquinários/equipamentos/ferramentas, etc.), sejam horizontais e/ou verticais/çamentos na obra serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os custos já devem estarem contemplados nos custos unitários dos serviços planilhados na proposta da CONTRATADA.

8.3.2. Cronograma físico financeiro da execução dos serviços



152

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conforme anexo do edital (Anexo II)

8.3.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados (Anexo II).

8.3.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

8.3.5. Indicar a razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo (inclusive endereço eletrônico) e dados da conta bancária onde serão depositados os pagamentos.

8.3.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para recebimento da documentação e proposta.

8.4. Observada a súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União (oportunidade do licitante demonstrar a exequibilidade da proposta), serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital ou que estiverem com preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93; assim considerados aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração;
- c) não formularem a proposta integralmente.

8.5. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.8. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e total prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.9. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer/apresentar a proposta no formato Excel, em mídia, para agilizar os trabalhos de correção.

8.10. As propostas deverão ser entregues no dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente fechado por cola ou lacre e rubricado no fecho.

8.11. Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.12. Os licitante deverão apresentar suas propostas, obrigatoriamente, também em mídia em formato Excel, para agilizar a correção pelo setor de Engenharia.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

9.1 Até o dia, hora e local designado neste Edital a Comissão de Licitação receberá em envelopes distintos devidamente fechados (colados ou lacrados), os documentos exigidos para a habilitação e as propostas de preços. Os envelopes deverão indicar o número e o objeto da licitação e o seu conteúdo: "Documentação para Habilitação" (Envelope nº 1), e "Proposta Comercial" (Envelope nº 2).

9.1.1 Na oportunidade, será apreciada a regularidade do credenciamento dos representantes.

9.2 As propostas comerciais deverão ser apresentadas, preferencialmente, com as páginas devidamente numeradas em papel timbrado da empresa licitante.

9.3 Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação.

9.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) que será analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e licitantes. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado da sua apreciação às licitantes.

9.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior todos os envelopes contendo as propostas comerciais (Envelope nº 02), devidamente fechados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, ficando em poder da Comissão até que seja decidida a habilitação.

9.6 A Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, nos envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o item I do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

9.7 Após o término do período recursal de que trata o item anterior, será comunicado às licitantes habilitadas, nova data e horário para abertura das propostas e devolução dos envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3.

9.8 Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa em interpor recurso, essa intenção constará de ata a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes, quando então serão devolvidos os envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3, e imediatamente serão abertas as propostas das licitantes habilitadas.

9.8.1 Será observado pela Comissão Permanente de Licitação as hipóteses previstas nos itens 7.16, 7.16.1 deste Edital.

9.9 Após a abertura dos envelopes "Proposta Comercial", os seus documentos serão rubricados, folha por folha, por todas as licitantes presentes e pela Comissão de



154

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Licitação e, caso a mesma julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar as propostas e definir a classificação final.

9.10 O não comparecimento da licitante ao ato de abertura das propostas ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, quando for o caso, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.11 Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas comerciais, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e também por todas as licitantes presentes.

9.12 Quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas não serão levadas em consideração.

10. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E JULGAMENTO

10.1 A licitação será processada em 02 (duas) etapas com julgamento em cada uma das fases:

a) Fase de habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentação para Habilitação" de todas as licitantes (só as licitantes habilitadas ou aquelas que incidirem na hipótese do item 7.16, passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas comerciais);

b) Fase de julgamento das Propostas Comerciais, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope "Proposta Comercial" das habilitadas.

10.2 O julgamento será baseado no critério do menor preço ofertado para o objeto da licitação e na análise objetiva da proposta.

10.2.1 Na análise da Proposta a Comissão de Licitação analisará também o preço unitário ofertado, que deverá respeitar o valor estimado pela Administração e é o limite máximo admitido para cada item.

10.3 Após análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- apresentarem falhas ou omissões relativas ao Edital e ao serviço licitado, que não forem consideradas evidente erro material pela Comissão Permanente de Licitação;
- apresentarem preços global e/ou unitário acima do estimado pela Administração;
- apresentarem preços manifestamente inexequíveis, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o máximo estabelecido (unitário ou global).

10.5 As licitantes serão classificadas em função de seus preços ajustados, que serão listados em ordem crescente, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço, conforme indicado neste Edital.

10.6 Verificada igualdade de preços entre duas ou mais licitantes, o desempate obedecerá ao disposto no art. 3º parágrafo 2º, c/c art. 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

10.7 Se a empresa classificada em 1º lugar não for microempresa ou empresa de Rua Frei Damião Bozzano, SN - Centro - Itapororoca - PB - ANEXO
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pequeno porte; o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará a microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que se encontra melhor classificada, cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao preço registrado na proposta comercial pela primeira colocada, para manifestar formalmente, dentro de até 10 (dez) minutos, seu interesse em cobrir o preço registrado na proposta pela primeira classificada.

10.7.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas nas mesmas condições acima, observada a ordem de classificação, para cobrirem o preço da primeira colocada.

10.7.2 Será dado o prazo de 02 (dois) dias para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente a nova Proposta Comercial cobrindo a oferta de menor valor do certame.

10.8 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

10.9 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.16 deste edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Dos atos da Administração ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do subitem 10.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes para exercer o direito de impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 Os recursos interpostos contra os atos praticados pela Comissão deverão ser dirigidos à autoridade contratante, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c", do subitem 11.1, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, Estado, Município, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. DA GARANTIA: Art.56 parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93

12.1 Os serviços objeto deste edital deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos previstos no art. 618 do Código Civil, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

12.2 A empresa vencedora da licitação deverá prestar garantia financeira para assegurar a plena execução do contrato, de acordo com o Art. 56, da Lei 8.666/93.

12.2.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

12.2.2 A garantia será exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, após a assinatura do contrato em favor do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB e deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública da União;
- c) fiança bancária;
- d) seguro garantia.

12.2.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todas as alíneas indicadas no item 12.2.2.

12.2.4 A não apresentação da garantia no prazo estipulado no subitem 11.2.2 implicará na rescisão do contrato por culpa da Contratada, estando a mesma sujeita as penalidades das alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste edital.

12.2.5 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

12.2.6 A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término do prazo previsto para a execução da obra, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação efetivada do contrato.

12.2.7 Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB devolverá à Contratada a garantia exigida.

13. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Será firmado contrato para a prestação do serviço, nas condições previstas no Edital, cuja minuta deve ser previamente examinada pelos licitantes, eis que é parte integrante do Edital.

13.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, todos os



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3

O contrato somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB e publicado por extrato no "Diário Oficial da União, Estado e Município", às expensas da Contratante, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

13.4 A contratação com a vencedora far-se-á por "termo de contrato" com base no Edital, na proposta apresentada e na Lei n.º 8.666/93.

13.5 A recusa injusta do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após a comunicação pela Administração, sujeitará a empresa à perda do direito à contratação e às penalidades estabelecida nas alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste Edital.

13.6 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros resultantes do objeto desta licitação.

13.7 O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a Contratada será regularmente notificada, na forma da lei.

13.9 Da garantia do contrato: No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

13.10 O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

13.11 A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

13.12 Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

13.13 Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

14. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1A prestação dos serviços vigorará a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de execução do serviço, objeto desse edital, será conforme o cronograma especificado em anexo neste edital, delimitado em até 180 (cento e oitenta) dias, e será contado a partir da expedição da ordem de serviço pela contratante.



158

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. DO PREÇO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 A despesa para a presente contratação correrá por conta da Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB e está autorizada até o limite de **R\$ 766.650,98 (SETECENTOS E SESSENTA E SEISMIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, no seguinte dotação Orçamentária:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca

10 301 0210 1020 Const/Amp/Reforma de Unidades de Saude

1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde *

000216 4490.51 99 Obras e Instalações

1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento

000218 4490.51 99 Obras e Instalações

- 15.2 A prestação do serviço será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento ao Contratado será feito em moeda corrente e será efetuado conforme o andamento da obra e cronograma físico/financeiro apresentado na proposta, através de Ordem Bancária creditada em conta corrente após a apresentação da medição acompanhada da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento, acompanhados de comprovação das mesmas condições de habilitação deste Edital (regularidade da situação da contratada) e, desde que não haja fato impeditivo proporcionado pela contratada. O prazo para pagamento, após o atesto da Nota Fiscal, é para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento e consequente liberação do montante referente ao Contrato de Repasse.

- 16.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB, após o prazo de 30 (trinta) dias do aceite (atesto) da Nota Fiscal e a correspondente efetivação do pagamento, será calculada tendo como índice de referência o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

16.2.1 O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento não será computado para efeitos de atualização financeira, no caso de eventual atraso no pagamento.

16.3 Previamente ao pagamento, será realizada consulta, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

16.3.1 Constatada a situação de irregularidade da contratada o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida nos termos previstos pela IN nº 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2 de 11/10/2010.

16.3.2 No caso de não ser regularizada a sua situação, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficiará aos órgãos fiscais e a contratada estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas no item 20 alíneas "b" e "c" do Edital.

16.3.3 A Administração observará as normas contidas na IN nº 02 de 11/10/2010 da SLTI do MPOG, com as alterações e inclusões nela introduzidas.

- 16.4 Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do contratado informada na proposta comercial.

16.5 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não apresentação da documentação exigida neste Edital, em caso de irregularidade fiscal, pela inexecução ou execução inadequada dos serviços.

16.7 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas pela Fiscalização, submetendo a nova verificação do Contratante os serviços executados fora das especificações técnicas dos Anexos deste edital, após o que a Fiscalização procederá a nova conferência, para efeitos de atestar a nota fiscal para pagamento.

16.8 À critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenização a Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB ou a terceiros, seguros ou outros de responsabilidade da Contratada.

16.9 O pagamento deverá ser solicitado ao Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

16.10 O Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento da prestação dos serviços após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da Contratada e dos respectivos encargos sociais.

16.10.1 Essa comprovação será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato.

16.11 O pagamento da primeira parcela ficará condicionada à apresentação da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços, assim como o devido registro da obra no Instituto Nacional de Seguro Social Cadastro Específico no INSS (INSS matrícula CEI).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratada estão retratadas no inciso III – Responsabilidades, nº 2 do Anexo I do Edital, - Responsabilidades da contratada do Anexo I (memorial descritivo e especificações técnicas) do Edital, bem como na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo IX do Edital), cujo exame deve ser feito pelos licitantes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, conforme os termos deste Edital.



160

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.2 Efetuar os pagamentos à contratada mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se não houver pendências em obrigação da Contratada.

18.3 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

18.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável técnico da Contratada.

18.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

18.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados que a Contratada executar fora das especificações do Edital ou dos padrões de qualidade definidos em normas técnicas.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento e fiscalização por servidor ou consultor devidamente designado pela Contratante.

19.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB.

20. DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

20.1 Os critérios para medição estão retratados no item 32 - Critério de Medição, do Anexo I do Edital.

21. DAS PENALIDADES

21.1 Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa e suspensão do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB por prazo de até 2 anos, além de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, podendo ser convidadas a assiná-lo as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

21.2 Em caso de inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) o não cumprimento do cronograma por parte da Contratada lhe acarretará multa. As



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

multas serão aplicadas por item do cronograma em atraso ou em descumprimento e serão estipuladas em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, inclusive atraso na entrega do objeto licitado;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB por prazo de até 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

21.3 A multa será aplicada sobre o valor do contrato e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

21.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21.5 A empresa Contratada fica ciente que o recurso para a execução da obra é proveniente de verba pública e fica sujeito a sanções da Lei 8.666 de 1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

22.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.

22.4 As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

22.5 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

22.6 Não será habilitada a licitante que por inadimplência tenha dado causa à rescisão de contrato celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB ou à qual tenha sido aplicada a penalidade previstas no art. 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

22.7 Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou



162

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou inoportunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

22.8 A autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo aos licitantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação prevista para o edital.

22.10 A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço ao Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB.

22.11 As notificações, intimações e comunicações ao licitante vencedor, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB, poderão ser realizadas eletronicamente, no endereço de E-mail informado na documentação e/ou proposta comercial.

22.12 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, registrados em Ata, ouvido e preservado os interesses do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB e o erário público.

22.13 Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

22.14 Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

22.15 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato independentemente de transcrição.

22.16 As propostas de preços que forem desclassificadas serão na própria sessão pública da licitação devolvidas a seus titulares, caso não haja recursos. Havendo recursos será observado o item 6.8 do Edital.

22.17 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.

22.18 O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

22.19 A formação do preço de eventuais aditivos contratuais contará com orçamento



163

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.20 Os serviços extra contratuais não planilhados ou não previstos, acaso venha a ser necessário por alteração qualitativa motivada do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos objetos da contratante, serão acordados em conformidade com os preços praticados pelo mercado, tendo como referência (teto máximo) a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado na Internet pela Caixa Econômica Federal e IBGE e não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.21 As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.22 Como condição para celebração do Contrato/retirada da Ordem de Serviço, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao serviço executado e aceitos em toda a vigência do contrato.

22.23 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.24 Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico pmlicitacao2013@hotmail.com a completa dos projetos ou trazer um PENDRIVE para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.

22.25 Para fins judiciais é competente o Foro da MAMANGUAPE-PB, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.26 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

ANEXO II: Cronogramas, Planilhas Orçamentárias e LDI;

ANEXO III: Declaração de Visita Técnica e Declaração de Desinteresse de Visita Técnica com Afirmação das Consequências Decorrentes;

ANEXO IV: Declarações;

ANEXO V: Proposta Comercial;

ANEXO VI: Carta de Credenciamento;

ANEXO VII: Declaração que Cumpre os Requisitos para Qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII: Projetos;

ANEXO IX: Minuta do Contrato;

ANEXO X: Modelo de Apresentação de Preposto da Empresa Contratada;

ANEXO XI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO XII: Modelo de Ordem de Serviço.

ANEXO XIII: Termo de Renúncia.

Itapororoca - PB, 17 de Maio de 2021.



TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

165



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

ANEXO II

CRONOGRAMAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E LDI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I
LOCAL: ROSEIRAS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
UNIDADES: 385,87M2
VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.181,98

DATA: 08/01/2021
BDI: 24,00%
L.S. Hora: 87,85%
L.S. Méz: 49,32%

FORTE	VERSÃO	DATA REF.
ORSE	202010	01/2021
SBC	202012 - João Pessoa	12/2020
SEMPRA	626.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2021V13 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
								14.433,51	17.990,43
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	500051	Placa de obra em chapé aço galvanizado, instalada	ORSE	M²	4,50	313,10	388,24	1.408,95	1.747,08
1.2	88524	LIMPEZA MANUJAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, AF_ 06/2018	SINAPI	M²	809,21	2,15	2,67	1.720,45	2.138,66
1.3	040460	CERCA/TAPUME PROTECAO DE OBRA EM COMPENSADO, REAPR 5 VEZES	SBC	M	129,38	35,47	43,96	4.269,66	5.294,31
1.4	5935925	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos, af_ 04/2016	ORSE	M²	9,00	197,40	244,85	1.777,14	2.203,65
1.5	012206	INSTALACAO PROVISORIA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSAO	SBC	UN	1,00	1.626,00	2.016,53	1.626,00	2.016,53
1.6	89059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO SABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_ 10/2018	SINAPI	M	100,00	36,20	45,00	3.620,00	4.500,00
2	MOVIMENTO DE TERRA							8.128,47	10.679,70
2.1	93338	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_ 03/2016	SINAPI	M3	82,38	53,52	66,34	4.407,91	5.465,41
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_ 04/2016	SINAPI	M3	82,38	19,35	23,98	1.593,67	1.975,82
2.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_ 09/2016	SINAPI	M3	66,31	32,06	39,79	2.127,89	2.638,47
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES							51.258,98	63.557,96
3.1	86617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM, AF_ 06/2017	SINAPI	M²	59,53	13,00	16,23	786,16	949,94
3.2	507465	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 12 usos, inclusive escoramento	ORSE	M²	39,28	25,58	31,69	1.004,00	1.244,78
3.3	507402	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 12mm, 12 usos, inclusive escoramento	ORSE	M²	279,03	27,89	34,71	7.810,05	9.685,13
3.4	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF_ 12/2015	SINAPI	KG	181,60	13,30	16,48	2.415,28	2.994,58
3.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_ 12/2015	SINAPI	KG	94,45	12,40	15,45	1.176,85	1.459,25
3.6	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM, AF_ 12/2015	SINAPI	KG	530,50	11,00	13,75	5.883,25	7.294,38
3.7	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_ 12/2015	SINAPI	KG	966,98	9,90	12,38	9.592,44	11.893,85



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I
LOCAL: ROSEIRAS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
UNIDADES: 366.8762
VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.961,66

DATA: 09/01/2021
BDI: 24,00%
L.S. Hora: 07,85%
L.S. Mês: 49,32%

FORTE	VERSÃO	DATA REF.
ORSE	2020/10	01/03/21
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.8	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	18,10	8,30	151,58	188,98	
3.8	94995	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M³	31,54	350,35	11.150,04	11.701,92	
3.10	92873	LANÇAMENTO COM USO DE SALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M³	31,54	139,05	4.385,64	5.436,13	
3.11	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/ACRECADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M³	8,82	379,31	3.182,24	3.956,38	
3.12	572884	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9X19X19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARG-MASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	PRÓPRIA	M³	28,83	76,55	2.191,63	2.717,56	
3.13	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	SINAPI	M	81,15	26,80	1.636,82	2.032,91	
4	SUPERESTRUTURA							112.603,69	139.626,20
4.1	PILARES e VIGAS							63.441,52	78.665,65
4.1.1	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M³	185,73	39,37	7.312,19	9.567,34	
4.1.2	92457	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M³	330,72	66,16	21.880,44	27.132,27	
4.1.3	92763	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	287,00	13,20	3.591,10	4.402,63	
4.1.4	92815	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	257,10	12,46	3.203,47	3.973,20	
4.1.5	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	689,40	11,00	7.596,35	9.616,75	
4.1.6	92819	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	627,20	9,62	6.026,82	91.174,94	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I	DATA :	08/01/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
LOCAL:	ROSEIRAS	BDI :	24,00%	ORSE	2020/10	01/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Hora :	87,85%	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020
UNIDADES:	386,87M2	L.S. Mês :	43,32%	SEM-FRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.981,98			SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.1.7	82821	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	13,30	8,30	10,30	108,78	136,11
4.1.8	84885	CONCRETO FCK = 28MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M³	22,60	359,35	434,43	7.917,91	9.818,12
4.1.9	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M³	22,60	138,05	172,42	3.142,53	3.896,69
4.1.10	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	9,20	39,34	48,78	361,93	448,78
4.2	LAJES							45.803,22	56.791,78
4.2.1	101864	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	M²	427,52	107,13	132,84	45.803,22	56.791,78
4.3	VERGAS E CONTRAVERGAS							3.361,95	4.568,79
4.3.1	93192	VERGÁ PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	42,70	29,79	36,94	1.272,03	1.577,34
4.3.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	42,70	29,25	36,27	1.248,98	1.548,73
4.3.3	93194	VERGÁ PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	39,00	22,13	27,44	849,94	1.042,72
5	ELEVAÇÃO							55.098,31	68.319,24
5.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M³	854,88	65,21	69,46	47.198,27	58.523,33
5.2	812778	Muro em alvenaria bloco cimento, coluna concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclui alvenaria de pedra	ORSE	M³	121,98	64,77	83,31	7.908,64	9.796,21
6	COBERTURA							48.839,56	59.078,96
6.1	TELHA FIBROCIMENTO							40.508,52	50.722,96
6.1.1	92595	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M³	365,26	14,34	17,79	5.524,63	6.549,92

169



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1
LOCAL: ROSEIRAS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
UNIDADES: 386,87M2
VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.981,88

DATA: 08/01/2021
BDI: 24,00%
L.S. Hora: 87,85%
L.S. Méx: 49,32%

FONTE VERSÃO DATA REF.
ORSE 202010 01/2021
SBC 202012 - João Pessoa 12/2020
SEMPPA 026.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018
SINAPI 232011 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 12/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.1.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	SINAPI	M²	386,26	13,30	16,40	5.123,96	6.352,94
6.1.3	55990	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPRINÓLIDA INCOLOR	SINAPI	M²	386,26	4,81	6,06	1.863,02	2.334,68
6.1.4	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO, AF_07/2019	SINAPI	M2	386,26	46,96	58,22	18.067,08	22.429,84
6.1.5	CP-9896	COBERTURA EM POLICARBONATO, 4 mm, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA	PRÓPRIA	M2	14,84	883,13	859,48	10.266,05	12.754,68
6.2	RUFO, CALHA E IMUNIZAÇÃO DA COBERTA							5.933,64	7.356,56
6.2.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	SINAPI	M	59,69	44,63	55,34	2.258,28	2.800,20
6.2.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	SINAPI	M	90,05	37,10	46,00	3.674,76	4.556,30
7	IMPERMEABILIZAÇÃO							8.389,33	10.402,57
7.1	98657	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_05/2018	SINAPI	M²	231,89	30,23	37,51	7.014,67	8.806,19
7.2	98646	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF_06/2018	SINAPI	M²	18,75	73,31	90,90	1.374,56	1.704,38
8	ESQUADRIAS							46.886,23	58.138,62
8.1	PORTAS							32.685,42	40.529,62
8.1.1	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	UN	6,99	620,57	769,51	3.723,42	4.617,66
8.1.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	UN	21,00	649,97	805,96	13.649,37	16.825,16



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I

LOCAL: ROSEIRAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

UNIDADES: 388,37M2

VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.961,69

DATA: 03/01/2021

BDI: 24,00%

L.S. Hora: 87,85%

L.S. Mês: 49,32%

FONTE

VERSÃO

DATA REF.

ORSE

2020/10

03/2021

SBC

2020/12 - João Pessoa

12/2020

SINFRA

026.1 COM DESONERAÇÃO

12/2018

SINAR

2020/11 COM DESONERAÇÃO

12/2020

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.1.3	80844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	702,30	870,95	1.404,76	1.741,90
8.1.4	COMP-535389	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 4 FOLHAS MÓVEIS COM VIDRO DE 4 MM, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO	PRÓPRIA	M²	17,20	597,22	740,55	10.272,16	12.737,46
8.1.5	112587	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrinhos e chumbadores em chapa de ferro a=5mm	ORSE	M²	7,60	478,30	593,99	3.635,69	4.509,24
8.2	JANELAS							14.200,81	17.609,10
8.2.1	84599	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M²	27,73	512,11	630,02	14.200,81	17.609,10
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							13.715,52	17.097,47
9.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC							3.215,38	3.987,34
9.1.1	89422	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00	2,60	3,22	7,80	8,66
9.1.2	84706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2016	SINAPI	UN	2,00	28,60	35,46	57,20	78,92
9.1.3	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	7,20	8,95	28,80	35,80
9.1.4	00000665	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	22,00	0,60	0,66	15,16	18,92
9.1.5	89422	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	2,60	3,22	2,60	3,22
9.1.6	501072	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marom, diâm = 32 x 25mm	ORSE	UN	1,00	3,84	4,76	3,84	4,76
9.1.7	501084	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marom, diâm = 50 x 32mm	ORSE	UN	3,00	12,96	16,07	38,88	48,21
9.1.8	89434	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	3,20	3,97	3,20	3,97



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I
LOCAL: ROSEIRAS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
UNIDADES: 386.87M2
VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.981,68

DATA: 08/01/2021
BDI: 24,00%
L.S. Hora: 87,85%
L.S. Mês: 49,32%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
ORSE	2020/10	01/2021
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020
SEMPRA	926.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.1.9	96853	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	UN	6,00	24,40	30,32	146,70	181,92
9.1.10	96843	JOELHO ROSCA FÊMEA, COM BASE FIXA, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 1/2", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	UN	3,00	23,29	28,88	84,87	86,64
9.1.11	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	11,00	5,80	7,02	62,26	77,22
9.1.12	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	9,90	12,30	9,92	12,30
9.1.13	510226	Joelho 90° pvc rígido soldável e crossic, diâm = 25mm x 1/2"	ORSE	UN	2,00	5,70	7,17	11,58	14,34
9.1.14	89398	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	10,80	13,42	21,64	26,84
9.1.15	00003538	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00	3,11	3,86	6,22	7,72
9.1.16	00003540	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	4,46	5,51	4,44	5,51
9.1.17	C1737	LUVA PVC SOLD. ROSCA, D=20mmx1/2"	SEINFRA	UN	1,00	6,00	7,50	6,00	7,50
9.1.18	00003873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	8,00	10,02	8,08	10,32
9.1.19	00007142	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	2,00	8,00	9,90	16,00	19,84
9.1.20	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00	8,90	11,15	26,67	33,45
9.1.21	89627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	13,60	16,96	80,68	101,76
9.1.22	89618	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	10,25	12,71	71,75	88,97
9.1.23	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	19,55	11,94	14,81	233,43	289,54
9.1.24	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	90,81	14,32	17,51	1.282,24	1.590,06
9.1.25	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	27,88	20,70	24,85	566,62	690,62

173



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I	DATA:	08/01/2021	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2020/01	DATA REF.:	01/2021
LOCAL:	ROSEIRAS	BDI:	24,00%		SBC	2020/12 - João Pessoa			12/2020
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Hora:	87,85%		SEBRA	926.1 COM DESONERAÇÃO			12/2018
UNIDADES:	385,87M2	L.S. Mês:	49,32%		SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO			12/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.981,69					COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.1.20	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	SINAPI	M	35,10	12,50	15,56	441,63	547,56
9.2	ASSESSÓRIOS E METAIS							16.560,14	13.826,13
9.2.1	502022	Chuveiro simples de plástico (hero ref 1180 ou similar), c/ registro de pressão de pvc.	ORSE	UN	2,00	41,24	51,14	123,72	163,42
9.2.2	89996	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	64,91	79,37	129,02	158,74
9.2.3	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2016	SINAPI	UN	2,00	135,71	168,33	271,50	336,66
9.2.4	0006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	SINAPI	UN	11,00	63,20	78,37	695,20	862,07
9.2.5	501460	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromada, linha Standard C30 - ref 1416, Deca ou similar	ORSE	UN	2,00	66,64	82,63	199,52	247,60
9.2.6	100663	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	463,20	574,60	463,20	574,60
9.2.7	100668	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	255,96	317,39	1.791,72	2.221,73
9.2.8	100675	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	910,73	1.129,31	910,73	1.129,31
9.2.9	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	68,00	84,43	817,08	1.013,16
9.2.10	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	22,00	68,00	84,43	1.497,98	1.857,46
9.2.11	00037400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	SINAPI	UN	6,00	64,00	79,40	384,18	475,40
9.2.12	502035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	ORSE	un	4,00	80,23	103,19	332,88	412,76
9.2.13	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	40,00	49,62	80,04	99,24
9.2.14	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	84,61	104,92	1.015,32	1.259,04
9.2.15	503096	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	ORSE	UN	1,00	80,38	115,79	80,38	115,79
9.2.16	503099	Engate em PVC (ligação flexível), AKRCS, 30 cm, acabamento branco ou similar	ORSE	UN	12,00	4,72	5,85	56,64	70,20



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I
 LOCAL: ROSEIRAS
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 UNIDADES: 385,87M2
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.001,00

(Handwritten signature)

DATA: 06/01/2021
 BDI: 24,00%
 L.S. Hora: 87,85%
 L.S. Mês: 49,32%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
ORSE	2020/10	01/2021
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020
SEMPRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.2.17	00037104	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPAS	SINAPI	UN	2,00	819,22	1.015,83	1.638,44	2.031,66
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIA							37.645,62	46.880,82
10.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC							7.882,58	9.774,86
10.1.1	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	19,00	6,45	8,08	122,55	152,00
10.1.2	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	16,00	7,01	8,69	112,16	138,04
10.1.3	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00	15,83	19,83	158,30	198,30
10.1.4	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	9,00	4,65	5,77	41,85	51,93
10.1.5	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00	7,44	9,23	74,40	92,30
10.1.6	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	19,00	6,90	8,56	131,10	162,64
10.1.7	801582	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	ORSE	UN	10,00	30,65	38,01	306,50	380,10
10.1.8	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	10,82	13,42	10,82	13,42
10.1.9	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO DE ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEMPRA	UN	1,00	14,61	18,12	14,61	18,12
10.1.10	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	7,89	9,78	7,89	9,78
10.1.11	GPU-PEPROJ 319	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	PRÓPRIA	UN	2,00	15,69	19,70	31,78	39,40

124



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1
LOCAL: ROSEIRAS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
UNIDADES: 386 UMS
VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.981,68

DATA: 08/01/2021
BDI: 24,00%
L.S. Hora: 87,85%
L.S. Mês: 49,32%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
ORSE	2020/20	01/2021
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020
SENPA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.1.12	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	28,23	12,76	15,82	360,21	446,60
10.1.13	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	44,39	18,90	23,44	838,97	1.040,50
10.1.14	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	148,03	36,41	45,15	5.422,54	6.724,19
10.1.15	801886	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm. = 50mm	ORSE	UN	6,00	8,00	10,03	48,54	60,18
10.1.16	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	24,00	8,34	10,34	200,16	248,16
10.2	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS							4.532,72	5.626,42
10.2.1	89482	CAXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	20,00	15,97	19,80	319,40	396,00
10.2.2	98110	CAXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00	313,20	368,48	313,20	388,48
10.2.3	502795	Caba de passagem em alvenaria de tijolo maciço esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m	ORSE	UN	15,00	245,80	304,90	3.688,35	4.573,50
10.2.4	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	15,00	18,88	180,80	223,92
10.2.5	00006152	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO COM SAÍDA LISA PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2"	SINAPI	UN	12,00	2,58	3,21	31,08	38,52
10.3	LOUÇAS							14.777,68	18.324,41
10.3.1	CP-6370-86827	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	PRÓPRIA	UN	1,00	209,75	260,09	209,75	260,09
10.3.2	86843	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR. INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	174,80	216,75	1.386,40	1.734,00
10.3.3	CP-6361-86843	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, CANTO, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	PRÓPRIA	UN	3,00	190,78	236,58	572,37	700,74

175



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I
LOCAL:	ROSEIRAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
UNIDADES:	388,87M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.381,68

DATA: 08/01/2021
BDI: 24,00%
L.S. Hora: 87,85%
L.S. Mé: 49,33%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
ORSE	2020/00	01/2021
SBC	2020/17 - João Pessoa	12/2020
SINAPI	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.3.4	COMP 36889	BANCADA DE GRANITO POLIDO COM RESPALDO E TESTEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(ADAPTADO SINAPI 86889)	PRÓPRIA	M2	8,75	605,99	751,32	5.301,63	6.574,05
10.3.5	95472 SUPLAN	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PC/PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SEM FURO FRONTAL, EM LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	PRÓPRIA	UN	3,00	909,41	1.127,67	2.728,23	3.383,01
10.3.6	86031	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUIDO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	374,44	464,31	1.123,32	1.392,93
10.3.7	69835	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUIDO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	210,71	261,28	210,71	261,28
10.3.8	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUIDO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	144,44	179,11	1.733,28	2.149,32
10.3.9	CP-0760- 190026	TANQUE DE EXPURGO AÇO INOXIDÁVEL 50x50cm COM SAÍDA DE 100 MM E ENTRADA DE ÁGUA 20MM	PRÓPRIA	UN	1,00	1.499,99	1.899,99	1.499,99	1.899,99
10.4	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO							10.452,64	12.961,13
10.4.1	TANQUE SEPTICO							7.178,67	8.900,81
10.4.1.1	80935	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	17,49	8,31	7,62	110,30	136,89
10.4.1.2	83382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	3,40	19,35	23,99	46,44	57,58
10.4.1.3	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	1,96	1.706,45	2.116,09	3.174,00	3.935,76
10.4.1.4	872684	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 6X16X19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	PRÓPRIA	M²	14,70	76,55	94,92	1.125,29	1.395,32
10.4.1.5	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8*3). AF_11/2020	SINAPI	M2	7,98	97,13	132,84	854,90	1.060,08

176



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I	DATA:	08/01/2021	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2020/20	DATA REF.:	01/2021
LOCAL:	ROSEIRAS	BDI:	24,00%	SBC:	2020/12 - João Pessoa				12/2020
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Hora:	87,85%	SINAPI:	026.1 COM DESONERAÇÃO				12/2018
UNIDADES:	382 8/62	L.S. Mé:	49,32%	SINAPI:	2020/13 COM DESONERAÇÃO				12/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.981,68				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.4.1.6	87894	CRÁPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	21,08	4,40	5,54	94,44	117,20
10.4.1.7	87728	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SINAPI	M2	21,08	34,07	42,25	718,20	890,63
10.4.1.8	88537	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	31,08	30,25	37,51	940,17	1.105,81
10.4.1.9	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	1,00	55,21	68,46	68,21	68,46
10.4.1.10	S09/749	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,50x0,50x0,07m	ORSE	un	2,00	29,56	36,65	59,12	73,30
10.4.2	SUMIDURO							3.274,57	4.860,32
10.4.2.1	90055	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE), MA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	17,66	6,31	7,82	112,70	139,67
10.4.2.2	83352	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	1,24	19,35	23,90	23,90	29,75
10.4.2.3	872584	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9X19X19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	PRÓPRIA	M²	31,07	76,55	94,92	2.378,41	2.946,16
10.4.2.4	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	M2	4,15	107,13	132,84	444,59	551,29
10.4.2.5	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	1,00	55,21	68,46	55,21	68,46
10.4.2.6	S09/749	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,50x0,50x0,07m	ORSE	un	1,00	29,56	36,65	29,56	36,65
10.4.2.7	S941075	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual. af_06/2020	ORSE	m3	1,24	185,67	230,11	230,11	285,34
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICA							43.783,22	54.291,78



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I
LOCAL: ROSEIRAS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
UNIDADES: 386,67M2
VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.981,88

DATA: 08/01/2021
BDI: 24,00%
L.S. Hora: 87,85%
L.S. Métr: 49,32%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
ORSE	2020/10	01/2021
SEC	2020/12 - João Pessoa	12/2020
SEMPRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.1	ENTRADA DE ENERGIA							1.136,29	1.409,00
11.1.1	101535	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	SINAPI	UN	1,00	1.136,29	1.409,00	1.136,29	1.409,00
11.2	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS							6.213,62	7.765,97
11.2.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	599,00	5,95	7,38	3.564,05	4.420,62
11.2.2	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	14,60	7,96	9,87	117,81	146,96
11.2.3	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	47,80	10,25	12,71	490,38	608,81
11.2.4	93038	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,66	10,30	12,77	37,90	46,99
11.2.5	00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	121,00	1,25	1,50	151,25	187,55
11.2.6	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	104,00	7,56	9,40	788,32	977,60
11.2.7	00001892	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	16,00	0,87	1,08	13,92	17,28
11.2.8	00001893	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	3,96	1,87	2,32	3,74	4,64
11.2.9	00001891	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	6,96	0,60	0,76	3,15	3,90
11.2.10	90447	RASCO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	250,00	4,17	5,17	1.042,50	1.292,50
11.3	QUADROS							507,50	629,30
11.3.1	612236	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	UN	1,00	507,50	629,30	507,50	629,30
11.4	FIOS E CABOS							12.161,47	15.985,86
11.4.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	271,60	3,16	3,96	866,40	1.075,54
11.4.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.579,00	3,20	3,98	5.084,38	6.300,21
11.4.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	958,10	6,30	8,00	6.102,41	8.338,06



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DURA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LBS TIPO 1
LOCAL:	ROSEIRAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
UNIDADES:	386,87M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.381,58

DATA : 06/01/2021
BDI : 24,00%
L.S. Hora: 87,85%
L.S. Mês: 49,32%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
ORSE	2020/10	01/2021
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020
SINAFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.4.4	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	62,20	12,13	15,04	754,49	935,49
11.4.5	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,70	16,57	23,03	50,14	62,18
11.4.6	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	10,60	22,59	27,97	243,65	302,08
11.5	INTERRUPTORES E TOMADAS							2.987,37	3.799,09
11.5.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	25,00	16,33	20,25	408,25	505,25
11.5.2	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	25,82	32,03	206,64	256,24
11.5.3	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	35,32	43,81	35,32	43,81
11.5.4	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	20,22	25,07	40,44	50,14
11.5.5	92000	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	67,00	17,25	21,38	1.155,75	1.430,13
11.5.6	92001	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	22,00	16,64	23,16	410,96	509,52
11.6	DISJUNTORES DE PROTEÇÃO							345,26	428,04
11.6.1	S09077	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.SSM1 314-OMB, Siemens ou similar	ORSE	UN	1,00	172,64	214,07	172,64	214,07
11.6.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	6,22	10,19	49,32	61,14
11.6.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	6,60	10,66	43,00	53,30
11.6.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	6,20	11,58	55,45	61,13
11.6.5	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	14,84	18,43	14,84	18,40
11.7	LUMINARIAS							21.221,72	26.314,82

679



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I	DATA:	08/01/2021	FORTE:	ORSE	VERSÃO:	2020/10	DATA REF.:	01/2021
LOCAL:	ROSEIRAS	BDE:	24,00%	SBC	2020/17 - João Pessoa				12/2020
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Hora:	87,85%	SEMPRA	826.1 COM DESONERAÇÃO				12/2018
UNIDADES:	396,67M2	L.S. Mês:	49,32%	SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO				12/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.981,69				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.7.1	080615	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA 2X28 COMPLETA TASCIBRA	SBC	UN	04,00	295,40	366,33	15.053,22	19.781,82
11.7.2	060186	ARANDELA PARA PAREDE TLF 21 EM AÇO INOX - TLF 21 TASCIBRA	SBC	UN	50,00	105,37	130,66	5.268,50	6.533,00
12	GASES MEDICINAIS							3.283,61	4.084,10
12.1	87344	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUBI-RAMAL 7 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	SINAPI	M	30,00	43,98	54,54	1.319,40	1.638,20
12.2	055058	VALVULA ESFERA CORPO EM LATAO DN ROSCA BRONZE 1/2"	SBC	UN	1,00	35,10	43,56	35,13	43,56
12.3	COMP-884408	POSTO DE CONSUMO DUPLA RETENÇÃO	PRÓPRIA	M²	10,00	159,12	197,31	1.591,20	1.973,10
12.4	COMP-514114	Filtro regulador de pressão 1/4" x 1/2" Bal-air	PRÓPRIA	UN	2,00	173,89	215,62	347,78	431,24
13	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO							2.481,28	3.076,87
13.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG. CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	UN	2,00	213,97	265,32	427,94	538,64
13.2	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L. CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	UN	2,00	188,97	234,32	377,94	468,64
13.3	COMP-364947	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO N 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENCASTADO NO SOLO, APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X77CM	PRÓPRIA	UND	1,00	385,59	476,13	385,59	476,13
13.4	COMP-886200	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHAZA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NO 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO A PAREDE COM PARAFUSOS APLICAÇÃO DE ADESIVOS VINIL MONOMÉRICO DIM 150X80 CM	PRÓPRIA	UN	1,00	190,40	236,10	190,40	236,10
13.5	CP-7376	PLACA DE SINALIZAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO A PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X10 CM	PRÓPRIA	UN	20,00	38,72	48,25	794,40	985,00
13.6	CP-479	PLACA DE SINALIZAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO A PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X5 CM	PRÓPRIA	UN	4,00	76,26	94,59	305,12	378,38
14	REVESTIMENTO							71.439,29	89.098,56
14.1	PAREDE							58.435,69	72.955,21
14.1.1	INTERNAS							31.981,78	39.053,55



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I

LOCAL: ROSEIRAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

UNIDADES: 386,37M2

VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.061,08

DATA: 09/01/2021

BDI: 24,00%

L.S. Hora: 87,85%

L.S. Mé: 49,32%

FONTE

ORSE

SBC

SERFPA

SINAPI

VERSÃO

2020/10

2020/12 - João Pessoa

026.1 COM DESONERAÇÃO

2020/11 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA REF.

01/2021

12/2020

12/2018

12/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
14.1.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	SINAPI	M²	1.081,63	2,81	3,48	3.059,05	3.786,43
14.1.1.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	SINAPI	M²	855,55	26,75	33,17	22.885,96	28.378,59
14.1.1.3	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	SINAPI	M²	233,08	25,90	32,12	6.036,77	7.486,53
14.1.2	EXTERNAS							26.853,91	33.291,56
14.1.2.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	SINAPI	M²	876,44	5,88	7,29	5.165,23	6.403,83
14.1.2.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM, AF_06/2014	SINAPI	M²	876,44	24,60	30,62	21.688,68	26.897,53
14.2	TETO							12.393,64	15.133,35
14.2.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF_09/2017_P.	SINAPI	M²	332,28	32,45	40,24	10.782,48	13.370,95
14.2.2	87892	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLC PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	SINAPI	M²	53,83	4,42	5,48	237,93	294,96
14.2.3	90438	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_03/2015	SINAPI	M²	53,83	21,98	27,20	1.183,18	1.467,41
15	PAVIMENTAÇÃO							52.128,10	64.646,39
15.1	INTERNA							42.199,23	52.279,61
15.1.1	95241	LÁSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2016	SINAPI	M²	376,16	20,99	26,03	7.895,65	9.791,44

181



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I
LOCAL:	ROSEIRAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
UNIDADES:	386,87M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.981,98

DATA : 06/01/2021
BDI : 24,00%
L.S. Hora: 87,60%
L.S. Mês: 49,32%

FORTE	VERSÃO	DATA REF.
ORSE	2020/10	01/2021
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020
SEMPRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2010
SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
15.1.2	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF_11/2014	SINAPI	M²	376,16	32,40	40,28	12.217,68	15.151,79
15.1.3	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, AF_09/2020	SINAPI	M²	325,90	31,74	39,38	10.353,44	12.837,49
15.1.4	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF_06/2014	SINAPI	M²	26,16	37,90	47,00	2.128,46	2.639,52
15.1.5	101741	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM, AF_09/2020	SINAPI	M	331,93	14,90	18,50	4.008,32	5.988,18
15.1.6	0002032	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= 115 CM, E= 2,0 CM	SINAPI	M	29,54	44,24	54,86	1.208,05	1.623,58
15.1.7	101665	PINTURA LINEAR EM GRANITO OU MARMORITE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF_11/2020	SINAPI	M	44,10	85,10	100,64	3.756,06	4.653,72
15.2	EXTERNA							9.968,89	12.360,76
15.2.1	94273	ASSENTAMENTO DE CUIJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	SINAPI	M	61,50	92,01	94,48	3.128,62	3.985,14
15.2.2	92398	EXECUÇÃO DE PATIO-ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM, AF_12/2015	SINAPI	M²	150,82	44,80	55,98	6.770,31	8.394,64
16	PINTURA							47.101,28	58.484,45
16.1	PAREDE							35.835,88	44.435,88
16.1.1	INTERNA							20.316,76	25.187,44
16.1.1.1	88435	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	SINAPI	M²	855,55	1,70	2,21	1.022,88	1.890,77
16.1.1.2	88437	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SINAPI	M²	855,55	10,00	12,40	8.055,50	10.808,82
16.1.1.3	88438	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SINAPI	M²	855,55	11,96	14,89	10.207,39	12.697,81
16.1.2	EXTERNA							16.525,04	19.247,88
16.1.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_06/2014	SINAPI	M²	495,84	2,04	2,55	1.023,49	1.266,94

182



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I	DATA:	09/01/2021	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2020/00	DATA REF.:	01/2021
LOCAL:	ROSEIRAS	BDI:	24,00%		SBC		2020/17 - João Prestes		12/2020
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Hora:	87,55%		SEMFR		026.1 COM DESONERAÇÃO		12/2018
UNIDADES:	386.37M2	L.S. Métr:	49,32%		SINAPI		2020/13 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		12/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.081,58								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
16.1.2.2	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES, AF_06/2014	SINAPI	M²	498,84	29,34	25,22	14.166,73	12.530,20
16.1.2.3	502322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidraox ou similar)	ORSE	M²	479,37	9,17	11,37	4.395,52	5.450,44
16.2	TETO							9.716,62	13.886,62
16.2.1	88494	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	SINAPI	M²	337,08	2,07	2,57	697,76	865,20
16.2.2	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	SINAPI	M²	337,08	13,50	16,74	4.556,58	5.642,72
16.2.3	88498	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SINAPI	M²	337,08	13,26	16,44	4.489,69	5.541,80
16.3	ESQUADRIAS							1.547,47	1.918,75
16.3.1	84657	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M²	45,90	7,70	9,55	353,43	438,25
16.3.2	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M²	45,90	19,31	23,94	895,33	1.098,85
16.3.3	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020	SINAPI	M²	13,00	7,05	8,74	91,65	113,62
16.3.4	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	SINAPI	M²	13,00	16,62	20,61	216,06	267,83
17	SERVIÇOS FINAIS							3.468,84	4.272,94
17.1	99695	CORRILHO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2019_P	SINAPI	M	37,05	75,48	85,61	2.796,90	3.468,25
17.2	502450	Limpeza geral	ORSE	M²	386,87	1,61	2,06	649,94	804,69
								VALOR ORÇAMENTO:	618.271,52
								VALOR TOTAL:	766.659,88

Setecentos e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta reais e Noventa e Cito centavos

Adailson Bernardo dos Santos

Adailson Bernardo dos Santos
Eng. Civil - Crea 160.336.714-4

183



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I	DATA:	08/01/2021	L.S. Hora:	07,35%
LOCAL:	ROSEIRAS	BDI:	24,00%	L.S. Mês:	49,32%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	FONTE	VERSÃO	REP.	
UNIDADE:	386.87M2	ORSE	202010	01/2021	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.001,60	SBC	202012 - João Pessoa	12/2020	
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
		SINAPI	202011 COM DESONERAÇÃO	12/2020	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.930,43	100,00%						17.930,43
2	MOVIMENTO DE TERRA	10.079,70	80,00%				20,00%		10.079,70
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	63.557,98	33,00%	30,00%			37,00%		63.557,98
4	SUPERESTRUTURA	139.626,20		28,00%	30,00%	38,00%			139.626,20
5	ELEVAÇÃO	68.319,24	13,00%	28,00%	30,00%	35,00%	14,00%		68.319,24
6	COBERTURA	58.078,56			20,00%	79,00%		10,00%	58.078,56
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	10.402,57		100,00%					10.402,57
8	ESQUADRIAS	58.138,92					100,00%		58.138,92
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	17.007,47			30,00%	30,00%	40,00%		17.007,47
10	INSTALAÇÕES SANITARIA	46.660,82			30,00%	35,00%	40,00%		46.660,82
11	INSTALAÇÕES ELETRICA	54.291,78			20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	54.291,78
12	GASES MEDICINAIS	4.084,10			50,00%	50,00%			4.084,10
13	PREVENÇÃO E COOMBATE A INCENDIO	3.078,87						100,00%	3.078,87
14	REVESTIMENTO	88.088,58			10,00%	50,00%	40,00%		88.088,58
15	PAVIMENTAÇÃO	64.640,39				50,00%	50,00%		64.640,39
16	PINTURA	58.404,45					75,00%	25,00%	58.404,45
17	SERVIÇOS FINAIS	4.272,94						100,00%	4.272,94
		766.650,98	51.863,50	90.126,45	142.740,34	211.410,00	223.544,16	48.966,53	766.650,98
			51.863,50	141.690,95	294.730,29	496.140,29	718.384,40	766.650,98	

Adailson Bernardo dos Santos
 Adailson Bernardo dos Santos
 Eng. Civil - Crea 160.336.714-4

184



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
1.1	51/ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2							4,50
				1,00	3,00		1,50		4,50	
1.2	88524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2016	m2							800,21
		Dado obtido da prancha de arquitetura 01/01								800,21
1.3	40460/SBC	CERCA/TAPUME PROTECAO DE OBRA EM COMPENSADO, REAPR.5 VEZES								120,38
		Dado obtido da prancha de arquitetura 01/01								
1.4	99582/ORSE	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. af_04/2016	m2							9,00
		dimensoes		1,00	3,00	3,00			9,00	
1.5	12206/SBC	INSTALACAO PROVISORIA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSAO	unid							1,00
1.6	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m							100,00
		Dado obtido da prancha de arquitetura 01/01							100,00	
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3							82,36
		Prancha 02/07 do Projeto Estrutural							64,21	
		Sapatas S1, S5, S11 E S17		4,00	0,70	0,80	1,30		2,91	
		Sapatas S2, S4, S20, S24, S25, S26, S27, S39, S40, S44 e S47		11,00	0,95	1,10	1,30		14,94	
		Sapatas S3, S6, S10, S12, S15 E S21		6,00	0,90	1,00	1,30		7,02	
		Sapatas S7, S14 E S18		3,00	1,15	1,25	1,30		5,61	
		Sapatas S8, S9 E S45		3,00	1,05	1,20	1,30		4,91	
		Sapatas S13 E S19		2,00	1,25	1,35	1,30		4,39	
		Sapatas S16, S33, S34 E S37		4,00	0,80	0,90	1,30		3,74	
		Sapatas S22 E S23		2,00	1,40	1,50	1,30		5,46	
		Sapatas S28, S29 E S46		3,00	1,05	1,15	1,30		4,71	
		Sapatas S30, S31, S32, S43, S48, S49, S50, S51 e S52		9,00	0,65	0,75	1,30		5,70	
		Sapatas S35, S39 E S41		3,00	0,85	0,95	1,30		3,15	
		Sapatas S36 E S42		2,00	0,75	0,85	1,30		1,66	
		Area externa							18,16	
		Canteiro frente		1,00	3,70	0,25	0,25		0,23	
				1,00	1,50	0,25	0,25		0,09	
		Escada frente		1,00	5,90	0,25	0,25		0,37	

185



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
				1,00	5,60	0,25	0,25		0,35	
				1,00	5,30	0,25	0,25		0,33	
				1,00	1,80	0,25	0,25		0,11	
				1,00	1,50	0,25	0,25		0,09	
				1,00	1,20	0,25	0,25		0,08	
		Rampa frente		1,00	4,65	0,25	0,25		0,29	
				1,00	3,22	0,25	0,25		0,20	
				1,00	2,50	0,25	0,25		0,16	
		Calçada - frente		1,00	19,85	0,25	0,25		1,24	
		Calçada - lateral		1,00	40,10	0,25	0,25		2,51	
		Escada lateral		1,00	1,80	0,25	0,25		0,11	
				1,00	1,50	0,25	0,25		0,09	
				1,00	1,20	0,25	0,25		0,08	
				1,00	2,60	0,25	0,25		0,16	
				1,00	2,30	0,25	0,25		0,14	
				1,00	2,00	0,25	0,25		0,13	
				1,00	0,65	0,25	0,25		0,04	
		Rampa lateral		1,00	4,00	0,25	0,25		0,25	
				1,00	2,00	0,25	0,25		0,13	
				1,00	3,00	0,25	0,25		0,19	
		Canteiro lateral		1,00	12,00	0,25	0,25		0,75	
				1,00	5,00	0,25	0,25		0,31	
				1,00	1,30	0,25	0,25		0,08	
		Calçada fundo		1,00	16,45	0,25	0,25		1,03	
		Muro								
		fundo		1,00	18,60	0,35	0,35		2,28	
				1,00	40,20	0,35	0,35		4,92	
				1,00	2,35	0,35	0,35		0,29	
		Depositos de resíduos								
				4,00	1,50	0,35	0,35		0,74	
				2,00	1,60	0,35	0,35		0,39	
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3							82,36
		Todo material escava será usado no aterro do caixão							82,36	
2.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016								66,31
		Aterro nessario, calculado através da area interna dos ambientes da edificação com uma altura media de 50 cm		297,35			0,50		148,68	

1586



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
3.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E								
		FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg							94,45
		Pracnha 03/07 e 04/07 do Projeto Estrutural								85,30
		Pilares do depósito de resíduos		40,00	0,60				0,15	3,70
		Vigas		68,00	0,52			0,15	5,45	
3.6	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E								
		FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg							530,50
		Pracnha 02/07, 03/07 e 04/07 do Projeto Estrutural								488,90
		Vigas do depósito de resíduos		4,00	10,40			0,40	41,60	
3.7	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E								
		FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg							966,98
		Pracnha 02/07, 03/07 e 04/07 do Projeto Estrutural								963,03
		Pilares do depósito de resíduos		8,00	0,80			0,62	3,95	
3.8	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E								
		FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg							18,10
		Pracnha 02/07 do Projeto Estrutural							18,10	
3.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1-2,3-2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -								
		PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3							31,54
		Pracnha 02/07, 03/07 e 04/07 do Projeto Estrutural								30,46
		Pilares do depósito de resíduos		2,00	0,20	0,12	0,80			0,04
		Vigas do depósito de resíduos		1,00	9,80	0,20	0,20		0,39	
		Pilares do muro		54,00	0,20	0,12	0,50		0,65	
3.10	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM								
		ESTRUTURAS. AF_12/2015	m3							31,54
		Pracnha 02/07, 03/07 e 04/07 do Projeto Estrutural								30,46
		Pilares do depósito de resíduos		2,00	0,20	0,12	0,80			0,04
		Vigas do depósito de resíduos		1,00	9,80	0,20	0,20		0,39	
		Pilares do muro		54,00	0,20	0,12	0,50		0,65	

158



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
3.11	3347/Seinfra	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m3							8,62
		Depositos de resíduos								
				4,00	1,50	0,35	0,35		0,74	
				2,00	1,60	0,35	0,35		0,39	
		Muro								
		fundo		1,00	18,60	0,35	0,35		2,28	
				1,00	40,20	0,35	0,35		4,92	
				1,00	2,35	0,35	0,35		0,29	
3.12	72584/ORSE	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9X19X19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	m2							28,63
		Muro		1,00	18,60		0,35		6,51	
				1,00	40,20		0,35		14,07	
				1,00	2,35		0,35		0,82	
		Depositos de resíduos								
				4,00	1,50		0,35		2,10	
				2,00	1,60		0,35		1,12	
		Escada lateral								
				1,00	1,80		0,20		0,36	
				1,00	1,50		0,35		0,53	
				1,00	1,20		0,50		0,60	
				1,00	2,60		0,20		0,52	
				1,00	2,30		0,35		0,81	
				1,00	2,00		0,50		1,00	
				1,00	0,65		0,30		0,20	
3.13	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	m							61,15
		Muro								
		fundo		1,00	18,60				18,60	
				1,00	40,20				40,20	
				1,00	2,35				2,35	
4.1.1	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2							185,73
		P12, P13, P14, P15, P22, P23, P29 E P34		8,00	0,25	0,15	2,75		17,60	
		P1 A P52 - (P12, P13, P14, P15, P22, P23, P29 E P34)		44,00	0,25	0,12	2,75		89,54	

189



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		Platibanda		56,00	0,20	0,12	1,50		33,60	
		Pilares do depósito de resíduos		2,00	0,20	0,12	2,80		1,79	
		Pilares do muro		108,00	0,20		2,00		43,20	
4.1.2	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2							330,72
		Prancha 05/07 do Projeto Estrutural							244,53	
		dedução dos pilares							- 107,14	
		Prancha 06/07 do Projeto Estrutural							116,95	
		Prancha 07/07 do Projeto Estrutural							141,60	
		dedução dos pilares platibanda		56,00	0,20	0,12	1,50		- 53,76	
		Dedução do fundo da vigas		95,48			0,12		- 11,46	
4.1.3	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg							267,00
		Prancha 05/07 do Projeto Estrutural							98,60	
		Prancha 06/07 do Projeto Estrutural							79,10	
		Prancha 07/07 do Projeto Estrutural							89,30	
4.1.4	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg							257,10
		Prancha 05/07 do Projeto Estrutural							173,20	
		Prancha 06/07 do Projeto Estrutural							4,90	
		Prancha 07/07 do Projeto Estrutural							79,00	
4.1.5	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg							699,40
		Prancha 05/07 do Projeto Estrutural							235,70	
		Prancha 06/07 do Projeto Estrutural							199,00	
		Prancha 07/07 do Projeto Estrutural							264,70	
4.1.6	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg							827,20
		Prancha 05/07 do Projeto Estrutural							464,40	
		Prancha 06/07 do Projeto Estrutural							110,60	
		Prancha 07/07 do Projeto Estrutural							252,20	

190



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
4.1.7	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg							13,10
		Prancha 05/07 do Projeto Estrutural							13,10	
4.1.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1-2,3-2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3							22,60
		Prancha 05/07 do Projeto Estrutural							10,95	
		Prancha 06/07 do Projeto Estrutural							5,84	
		Prancha 07/07 do Projeto Estrutural							5,68	
		Pilares do depósito de resíduos		2,00	0,20	0,12	2,80		0,13	
4.1.9	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m3							22,60
		Prancha 05/07 do Projeto Estrutural							10,95	
		Prancha 06/07 do Projeto Estrutural							5,84	
		Prancha 07/07 do Projeto Estrutural							5,68	
		Pilares do depósito de resíduos		2,00	0,20	0,12	2,80		0,13	
4.1.10	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m							9,20
		Vigas depósito de resíduos		2,00	1,60				3,20	
				2,00	3,00				6,00	
4.2.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m2							427,52
		Projeto arquitetônico							427,52	
4.3.1	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016								42,70
		WC FEM.		1,00	0,90				0,90	
		DML		1,00	0,90				0,90	
		WC MASC.		1,00	0,90				0,90	
		AGENTES		1,00	1,60				1,60	
		COPA		1,00	1,60				1,60	
		CIRCULAÇÃO		1,00	1,90				1,90	
		SALA DE REUNIOES		2,00	1,60				3,20	
		ADM.							-	
		ALMOXARIFADO		1,00	1,60				1,60	

161



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		ESCOVARIO		1,00	1,60				1,60	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	1,60				1,60	
		WC		1,00	0,90				0,90	
		EXPURGO		1,00	1,60				1,60	
		CONS. ODONTOLOGICO		2,00	1,60				3,20	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	1,60				1,60	
		WC PNE		1,00	0,90				0,90	
		ACOLHIMENTO		2,00	1,60				3,20	
		SALA DE SUPATIVO		1,00	1,60				1,60	
		CONSULTORIO		1,00	0,90				0,90	
		SALA DE VACINA		1,00	1,60				1,60	
		WC PNE FEM.		1,00	0,90				0,90	
		CONSULTORIO		1,00	1,60				1,60	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	1,60				1,60	
		WC PNE MASC.		1,00	0,90				0,90	
		DEP. RES. INFECT.							-	
		DEP. RES. COMUM							-	
		UTILIDADES		1,00	1,60				1,60	
		FARMACIA		1,00	1,60				1,60	
		RECEPÇÃO							-	
		CIRCULAÇÃO		2,00	1,60				3,20	
4.3.2	90194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	m							42,70
		AF 03/2016								
		WC FEM.		1,00	0,90				0,90	
		DML		1,00	0,90				0,90	
		WC MASC.		1,00	0,90				0,90	
		AGENTES		1,00	1,60				1,60	
		COPA		1,00	1,60				1,60	
		CIRCULAÇÃO		1,00	1,90				1,90	
		SALA DE REUNIOES		2,00	1,60				3,20	
		ADM.							-	
		ALMOXARIFADO		1,00	1,60				1,60	
		ESCOVARIO		1,00	1,60				1,60	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	1,60				1,60	
		WC		1,00	0,90				0,90	
		EXPURGO		1,00	1,60				1,60	
		CONS. ODONTOLOGICO		2,00	1,60				3,20	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	1,60				1,60	
		WC PNE		1,00	0,90				0,90	

192



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		ACOLHIMENTO		2,00	1,60				3,20	
		SALA DE SURATIVO		1,00	1,60				1,60	
		CONSULTORIO		1,00	0,90				0,90	
		SALA DE VACINA		1,00	1,60				1,60	
		WC PNE FEM.		1,00	0,90				0,90	
		CONSULTORIO		1,00	1,60				1,60	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	1,60				1,60	
		WC PNE MASC.		1,00	0,90				0,90	
		DEP. RES. INFECT.							-	
		DEP. RES. COMUM							-	
		UTILIDADES		1,00	1,60				1,60	
		FARMACIA		1,00	1,60				1,60	
		RECEPÇÃO							-	
		CIRCULAÇÃO		2,00	1,60				3,20	
4.3.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m							38,00
		WC FEM.		1,00	1,10				1,10	
		DML		1,00	1,20				1,20	
		WC MASC.		1,00	1,10				1,10	
		AGENTES		1,00	1,20				1,20	
		COPA		1,00	1,20				1,20	
		CIRCULAÇÃO		1,00	1,20				1,20	
		SALA DE REUNIOES		1,00	1,20				1,20	
		ADM.		1,00	1,20				1,20	
		ALMOXARIFADO		1,00	1,20				1,20	
		ESCOVARIO		1,00	1,20				1,20	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	1,20				1,20	
		WC		1,00	1,20				1,20	
		EXPURGO		1,00	1,20				1,20	
		CONS. ODONTOLOGICO		2,00	1,20				2,40	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	1,20				1,20	
		WC PNE		1,00	1,20				1,20	
		ACOLHIMENTO		2,00	1,20				2,40	
		SALA DE SURATIVO		1,00	1,20				1,20	
		CONSULTORIO		1,00	1,20				1,20	
		SALA DE VACINA		1,00	1,20				1,20	
		WC PNE FEM.		1,00	1,30				1,30	
		CONSULTORIO		1,00	1,20				1,20	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	1,20				1,20	
		WC PNE MASC.		1,00	1,30				1,30	



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		DEP. RES. INFECT.		2,00	1,10				2,20	
		DEP. RES. COMUM		2,00	1,10				2,20	
		UTILIDADES		1,00	1,20				1,20	
		FARMACIA		1,00	1,20				1,20	
		RECEPÇÃO								
		CIRCULAÇÃO								
5.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m2							854,85
		Edificação terreo							625,61	
		Paredes horizontais, de cima para baixo no projeto de arquitetura								
		Parede h1		1,00	1,60		2,80		4,48	
		Parede h2		1,00	1,60		2,80		4,48	
		Parede h3		1,00	1,60		2,80		4,48	
		Parede h4		1,00	2,50		2,80	0,25	6,75	
		Parede h5		1,00	3,25		2,80	0,60	8,50	
		Parede h6		1,00	1,65		2,80	3,15	1,47	
		Parede h7		1,00	2,50		2,80	0,60	6,40	
		Parede h8		1,00	4,65		2,80		13,02	
		Parede h9		1,00	2,50		2,80	1,60	5,40	
		Parede h10		1,00	3,25		2,80	1,81	7,29	
		Parede h11		1,00	3,58		2,80	1,81	8,20	
		Parede h12		1,00	3,73		2,80	1,81	8,62	
		Parede h13		1,00	2,50		2,80		7,00	
		Parede h14		1,00	1,65		2,80	1,81	2,81	
		Parede h15		1,00	3,58		2,80	1,08	8,93	
		Parede h16		1,00	3,73		2,80	1,08	9,35	
		Parede h17		1,00	2,50		2,80		7,00	
		Parede h18		1,00	4,65		2,80	1,81	11,21	
		Parede h19		1,00	3,50		2,80		9,80	
		Parede h20		1,00	3,50		2,80	0,36	9,44	
		Parede h21		1,00	3,50		2,80		9,80	
		Parede h22		1,00	3,50		2,80		9,80	
		Parede h23		1,00	3,50		2,80	3,62	6,18	
		Parede h24		1,00	3,50		2,80	1,81	7,99	
		Parede h25		1,00	3,50		2,80	1,81	7,99	
		Parede h26		1,00	3,50		2,80		9,80	
		Parede h27		1,00	3,50		2,80	1,81	7,99	

154



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total	
		Parede h28		1,00	3,50		2,80		9,80		
		Parede h29		1,00	3,50		2,80	1,81	7,99		
		Parede h30		1,00	3,50		2,80	1,81	7,99		
		Parede h31		1,00	7,60		2,80	6,36	14,92		
		Parede h32		1,00	2,00		2,80	1,81	3,79		
		Parede h33		1,00	3,55		2,80	1,81	8,13		
		Parede h34		1,00	3,25		2,80		9,10		
		Parede h35		1,00	2,20		2,80	1,81	4,35		
		Parede h36		1,00	2,00		2,80	1,81	3,79		
		Parede h37		1,00	2,00		2,80	0,60	5,00		
		Parede h38		1,00	3,55		2,80	0,60	9,34		
		Parede h39		1,00	3,55		2,80	0,60	9,34		
		Parede h40		1,00	2,00		2,80	0,60	5,00		
		Paredes verticais, de esquerda para direita no projeto de arquitetura									
		Parede v1		1,00	1,50		2,80	1,60	2,60		
		Parede v2		1,00	1,50		2,80	1,60	2,60		
		Parede v3		1,00	2,50		2,80	0,25	6,75		
		Parede v4		1,00	3,30		2,80		9,24		
		Parede v5		1,00	1,80		2,80	1,08	3,96		
		Parede v6		1,00	4,00		2,80		11,20		
		Parede v7		1,00	2,50		2,80	1,60	5,40		
		Parede v8		1,00	4,00		2,80		11,20		
		Parede v9		1,00	3,30		2,80		9,24		
		Parede v10		1,00	4,00		2,80		11,20		
		Parede v11		1,00	1,25		2,80		3,50		
		Parede v12		1,00	3,30		2,80	1,81	7,43		
		Parede v13		1,00	1,65		2,80	0,60	4,02		
		Parede v14		1,00	2,80		2,80	0,60	7,24		
		Parede v15		1,00	4,00		2,80	0,25	10,95		
		Parede v16		1,00	1,80		2,80	0,25	4,79		
		Parede v17		1,00	2,10		2,80	0,60	5,28		
		Parede v18		1,00	3,10		2,80	1,20	7,48		
		Parede v19		1,00	0,50		2,80		1,40		
		Parede v20		1,00	2,83		2,80	1,81	6,10		
		Parede v21		1,00	2,93		2,80	1,81	6,39		
		Parede v22		1,00	1,80		2,80		5,04		
		Parede v23		1,00	5,50		2,80	2,02	13,38		
		Parede v24		1,00	2,80		2,80	1,81	6,03		
		Parede v25		1,00	4,00		2,80	1,81	9,39		

195



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		Parede v26		1,00	2,10		2,80		5,88	
		Parede v27		1,00	3,10		2,80		8,68	
		Parede v28		1,00	2,83		2,80		7,91	
		Parede v29		1,00	2,98		2,80		8,33	
		Parede v30		1,00	0,95		2,80		2,65	
		Parede v31		1,00	2,23		2,80	1,81	4,42	
		Parede v32		1,00	2,23		2,80	1,81	4,42	
		Parede v33		1,00	4,00		2,80		11,20	
		Parede v34		1,00	1,50		2,80		4,20	
		Parede v35		1,00	3,70		2,80		10,36	
		Parede v36		1,00	1,80		2,80	1,81	3,23	
		Parede v37		1,00	4,00		2,80		11,20	
		Parede v38		1,00	5,95		2,80	2,16	14,50	
		Parede v39		1,00	2,23		2,80	0,60	5,63	
		Parede v40		1,00	2,23		2,80	0,60	5,63	
		Parede v41		1,00	4,00		2,80	1,20	10,00	
		Parede v42		1,00	1,80		2,80	0,60	4,44	
		Parede v43		1,00	1,50		2,80	0,25	3,95	
		Parede v44		1,00	3,70		2,80	1,08	9,28	
		Parede v45		1,00	1,80		2,80	1,08	3,96	
		Parede v46		1,00	4,00		2,80		11,20	
		Edificação Platibanda								
		Paredes horizontais							214,03	
		Parede h1		3,00	17,70		1,50		79,65	
				1,00	0,30		1,50		0,45	
				2,00	2,40		1,80		8,64	
				2,00	4,05		1,50		12,15	
				1,00	9,30		1,50		13,95	
		Paredes verticais								
		Parede v1		2,00	6,95		1,50		20,85	
				2,00	4,85		1,50		14,55	
				2,00	4,51		1,80		16,24	
				2,00	1,00		1,50		3,00	
				1,00	29,70		1,50		44,55	
		Area externa							15,22	
		Canteiros		1,00	1,15		0,50		0,58	
				1,00	4,89		0,50		2,45	
				1,00	11,88		0,50		5,94	

196



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
				1,00	2,41		0,50		1,21	
				1,00	1,50		0,50		0,75	
				1,00	3,55		0,50		1,78	
				1,00	5,05		0,50		2,53	
5.2	12778	Muro em alvenaria bloco cimento, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclui alvenaria de pedra	m2							121,98
		fundo/lateral		1,00	18,60			2,00	37,20	
				1,00	40,20			2,00	80,40	
				1,00	2,19			2,00	4,38	
6.1.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2							385,26
		Dados obtidos na prancha de arquitetura							385,26	
									120,07	
									134,37	
									130,82	
6.1.2	55960	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019								385,26
		Dados obtidos na prancha de arquitetura							385,26	
									120,07	
									134,37	
									130,82	
6.1.3	94210	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m2							385,26
		Dados obtidos na prancha de arquitetura							385,26	
									120,07	
									134,37	
									130,82	
6.1.4	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m2							385,26
		Dados obtidos na prancha de arquitetura							385,26	
									120,07	

197



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
									134,37	
									130,82	
6.1.5	CP-9896	COBERTURA EM POLICARBONATO, 4 mm, INCLUINDO ESTRUTURA METALICA	m2							14,84
		Dados obtidos na prancha de arquitetura		1,00	6,45	2,30			14,84	
6.2.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m							50,60
		Dados obtidos na prancha de arquitetura								
									17,70	
									17,70	
									15,20	
6.2.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m							99,05
		Dados obtidos na prancha de arquitetura		2,00	6,45				12,90	
				1,00	17,70				17,70	
				2,00	9,60				19,20	
				1,00	4,85				4,85	
				2,00	2,75				5,50	
				1,00	6,10				6,10	
				2,00	6,75				13,50	
				2,00	4,15				8,30	
				2,00	0,85				1,70	
				1,00	9,30				9,30	
7.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m2							231,89
		Paredes horizontais, de cima para baixo no projeto de arquitetura								
		Parede h1		1,00	1,60		0,92		1,47	
		Parede h2		1,00	1,60		0,92		1,47	
		Parede h3		1,00	1,60		0,92		1,47	
		Parede h4		1,00	2,50		0,92		2,30	
		Parede h5		1,00	3,25		0,92		2,99	
		Parede h6		1,00	1,65		0,92		1,52	
		Parede h7		1,00	2,50		0,92		2,30	
		Parede h8		1,00	4,65		0,92		4,28	
		Parede h9		1,00	2,50		0,92		2,30	
		Parede h10		1,00	3,25		0,92		2,99	
		Parede h11		1,00	3,58		0,92		3,29	

198

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roselras - Itaporoca - Paraíba

Cliente: Fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itaporoca



Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		Parade h12		1,00	3,73		0,92		3,43	
		Parade h13		1,00	2,50		0,92		2,30	
		Parade h14		1,00	1,65		0,92		1,52	
		Parade h15		1,00	3,58		0,92		3,29	
		Parade h16		1,00	3,73		0,92		3,43	
		Parade h17		1,00	2,50		0,92		2,30	
		Parade h18		1,00	4,65		0,92		4,28	
		Parade h19		1,00	3,50		0,92		3,22	
		Parade h20		1,00	3,50		0,92		3,22	
		Parade h21		1,00	3,50		0,92		3,22	
		Parade h22		1,00	3,50		0,92		3,22	
		Parade h23		1,00	3,50		0,92		3,22	
		Parade h24		1,00	3,50		0,92		3,22	
		Parade h25		1,00	3,50		0,92		3,22	
		Parade h26		1,00	3,50		0,92		3,22	
		Parade h27		1,00	3,50		0,92		3,22	
		Parade h28		1,00	3,50		0,92		3,22	
		Parade h29		1,00	3,50		0,92		3,22	
		Parade h30		1,00	3,50		0,92		3,22	
		Parade h31		1,00	7,60		0,92		6,99	
		Parade h32		1,00	2,00		0,92		1,84	
		Parade h33		1,00	3,55		0,92		3,27	
		Parade h34		1,00	3,25		0,92		2,99	
		Parade h35		1,00	2,20		0,92		2,02	
		Parade h36		1,00	2,00		0,92		1,84	
		Parade h37		1,00	2,00		0,92		1,84	
		Parade h38		1,00	3,55		0,92		3,27	
		Parade h39		1,00	3,55		0,92		3,27	
		Parade h40		1,00	2,00		0,92		1,84	
		Fardes verticais, de esquerda para direita no projeto de arquitetura								
		Parade v1		1,00	1,50		0,92		1,38	
		Parade v2		1,00	1,50		0,92		1,38	
		Parade v3		1,00	2,50		0,92		2,30	
		Parade v4		1,00	3,30		0,92		3,04	
		Parade v5		1,00	1,80		0,92		1,66	
		Parade v6		1,00	4,00		0,92		3,68	
		Parade v7		1,00	2,50		0,92		2,30	
		Parade v8		1,00	4,00		0,92		3,68	
		Parade v9		1,00	3,30		0,92		3,04	

561



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
				1,00	4,00		0,92		3,68	
		Parede v10		1,00	1,25		0,92		1,15	
		Parede v11		1,00	3,30		0,92		3,04	
		Parede v12		1,00	1,65		0,92		1,52	
		Parede v13		1,00	2,80		0,92		2,58	
		Parede v14		1,00	4,00		0,92		3,68	
		Parede v15		1,00	1,80		0,92		1,66	
		Parede v16		1,00	2,10		0,92		1,93	
		Parede v17		1,00	3,10		0,92		2,85	
		Parede v18		1,00	0,50		0,92		0,46	
		Parede v19		1,00	2,83		0,92		2,60	
		Parede v20		1,00	2,93		0,92		2,69	
		Parede v21		1,00	1,80		0,92		1,66	
		Parede v22		1,00	5,50		0,92		5,06	
		Parede v23		1,00	2,80		0,92		2,58	
		Parede v24		1,00	4,00		0,92		3,68	
		Parede v25		1,00	2,10		0,92		1,93	
		Parede v26		1,00	3,10		0,92		2,85	
		Parede v27		1,00	2,83		0,92		2,60	
		Parede v28		1,00	2,98		0,92		2,74	
		Parede v29		1,00	0,95		0,92		0,87	
		Parede v30		1,00	2,23		0,92		2,05	
		Parede v31		1,00	2,23		0,92		2,05	
		Parede v32		1,00	4,00		0,92		3,68	
		Parede v33		1,00	1,50		0,92		1,38	
		Parede v34		1,00	3,70		0,92		3,40	
		Parede v35		1,00	1,80		0,92		1,66	
		Parede v36		1,00	4,00		0,92		3,68	
		Parede v37		1,00	5,95		0,92		5,47	
		Parede v38		1,00	2,23		0,92		2,05	
		Parede v39		1,00	2,23		0,92		2,05	
		Parede v40		1,00	4,00		0,92		3,68	
		Parede v41		1,00	1,80		0,92		1,66	
		Parede v42		1,00	1,50		0,92		1,38	
		Parede v43		1,00	3,70		0,92		3,40	
		Parede v44		1,00	1,80		0,92		1,66	
		Parede v45		1,00	4,00		0,92		3,68	
		Parede v46								
7.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E-3MM. AF_06/2018	m2							18,75



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		Caixa de água		1,00	5,20	2,40			12,48	
		Depositos de residuos		1,00	1,90	3,30			6,27	
		BANCADA DE GRANITO	m2							8,75
		WC FEM.		1,00	0,90	0,50			0,45	
		WC MASC.		1,00	0,90	0,50			0,45	
		COPA		1,00	1,70	0,50			0,85	
		ESCOVARIO		1,00	2,40	0,60			1,44	
		WC		1,00	0,80	0,50			0,40	
		EXPURGO		1,00	2,50	0,60			1,50	
		CONS. ODONTOLÓGICO		1,00	1,20	0,60			0,72	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	2,50	0,60			1,50	
		SALA DE SURATIVO		1,00	1,20	0,60			0,72	
		SALA DE VACINA		1,00	1,20	0,60			0,72	
8.1.1	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND							6,00
		Os dados foram obtidos pelo projeto de arquitetura prancha 01								
8.1.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND							21,00
		Os dados foram obtidos pelo projeto de arquitetura prancha 01								
8.1.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND							2,00
		Os dados foram obtidos pelo projeto de arquitetura prancha 01								
8.1.4	535389	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, 4 FOLHAS MOVEIS COM VIDRO DE 4 MM, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO	M2							17,20
		Os dados foram obtidos pelo projeto de arquitetura prancha 01								

100



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
8.1.5	12587	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	M2							7,60
		Os dados foram obtidos pelo projeto de arquitetura prancha 01								
8.2.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2							27,73
		Os dados foram obtidos pelo projeto de arquitetura prancha 01								
9.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
9.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES								
		Os dados foram obtidos do projeto hidraulico								
9.2		ACESSORIOS E METAIS								
		Os dados foram obtidos do projeto hidraulico e arquitetônico								
10.0		INSTALAÇÕES SANITARIA								
10.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES								
		Os dados foram obtidos do projeto sanitario								
10.2		ASSESSORIOS E COMPLEMENTOS								
		Os dados foram obtidos do projeto sanitario								
10.3		LOUÇAS								
		Os dados foram obtidos do projeto arquitetônico								
10.4		FOSSA E SUMIDOURO								
10.4.1		FOSSA SEPTICA								
		Os dados foram obtidos do p'rojeto sanitario								
10.4.2		SUMIDOURO								
		Os dados foram obtidos do p'rojeto sanitario								
11.0		INSTALAÇÕES ELETRICA								
		Os dados foram obtidos do projeto eletrico								
12.0		GASES MEDICINAIS								
		Dados obtidos da planilha basica do Ministerio da saúde								
13		PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO								

202



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		Dados obitícios da planilha básica do Ministério da saúde e corpo de bombeiro								
14.1.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m2							1.088,63
		WC FEM.		1,00	2,50	1,25	2,80	1,85	19,15	
		DML		1,00	3,25	1,25	2,80	2,41	22,79	
		WC MASC.		1,00	2,50	1,40	2,80	1,85	19,99	
		AGENTES		1,00	3,73	3,30	2,80	2,89	36,48	
		COPA		1,00	3,58	3,30	2,80	2,89	35,61	
		CIRCULAÇÃO		1,00	6,05	1,10	2,80	9,59	30,45	
				1,00	1,65	4,60	2,80	10,86	24,14	
		SALA DE REUNIÕES		1,00	4,65	5,95	2,80	1,81	57,55	
		ADM.		1,00	2,50	2,98	2,80	1,81	28,85	
		ALMOXARIFADO		1,00	2,50	2,83	2,80	1,81	28,01	
		ESCOVARIO		1,00	2,40	1,80	2,80	1,81	21,71	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	3,30	3,70	2,80	1,81	37,39	
		WC		1,00	3,50	1,50	2,80	1,81	26,19	
		EXPURGO		1,00	3,50	2,23	2,80	1,81	30,25	
		CONS. ODONTOLÓGICO		1,00	3,50	4,00	2,80	1,81	40,19	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	3,50	2,23	2,80	1,81	30,25	
		WC PNE		1,00	2,40	1,80	2,80	1,81	21,71	
		ACOLHIMENTO		1,00	3,50	3,10	2,80	1,81	35,15	
		SALA DE CURATIVO		1,00	3,50	2,10	2,80	1,81	29,55	
		CONSULTÓRIO		1,00	3,50	4,00	2,80	3,62	38,38	
		SALA DE VACINA		1,00	3,50	2,80	2,80	1,81	33,47	
		WC PNE FEM.		1,00	2,00	1,50	2,80	2,02	17,58	
		CONSULTÓRIO		1,00	3,55	4,00	2,80	1,81	40,47	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
		WC PNE MASC.		1,00	2,00	1,50	2,80	1,50	18,10	
		DEP. RES. INFECT.		1,00	1,60	1,50	2,40	3,20	11,66	
		DEP. RES. COMUM		1,00	1,60	1,50	2,40	3,20	11,66	
		UTILIDADES		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
		FARMÁCIA		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
				1,00	0,95		2,80		5,32	
		RECEPÇÃO		1,00	5,00	5,50	2,80	21,14	37,66	
				2,00	0,50		2,80		2,80	
		CIRCULAÇÃO II		1,00	1,65	3,00	2,80	7,75	18,30	
				1,00	3,80	1,65	2,80	12,25	18,28	
		CIRCULAÇÃO III		1,00	1,80	14,70	2,80	17,17	75,23	

203



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde /Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
				1,00	1,10	1,80	2,80	8,12	8,12	
				1,00	1,10	1,80	2,80	8,12	8,12	
		CIRCULAÇÃO IV		1,00	16,70	1,80	2,80	30,88	72,72	
14.1.1.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2							855,55
		AGENTES		1,00	3,73	3,30	2,80	2,89	36,48	
		CIRCULAÇÃO		1,00	6,05	1,10	2,80	9,59	30,45	
				1,00	1,65	4,40	2,80	10,86	24,14	
		SALA DE REUNIOES		1,00	4,65	5,95	2,80	1,81	57,55	
		ADM.		1,00	2,50	2,98	2,80	1,81	28,85	
		ALMOXARIFADO		1,00	2,50	2,83	2,80	1,81	28,01	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	3,30	3,70	2,80	1,81	37,99	
		CONS. ODONTOLOGICO		1,00	3,50	4,00	2,80	1,81	40,19	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	3,50	2,23	2,80	1,81	30,25	
		ACOLHIMENTO		1,00	3,50	3,10	2,80	1,81	35,15	
		SALA DE CURATIVO		1,00	3,50	2,10	2,80	1,81	29,55	
		CONSULTORIO		1,00	3,50	4,00	2,80	3,62	38,38	
		SALA DE VACINA		1,00	3,50	2,80	2,80	1,81	33,47	
		CONSULTORIO		1,00	3,55	4,00	2,80	1,81	40,47	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
		DEP. RES. INFECT.		1,00	1,60	1,50	2,40	3,20	11,66	
		DEP. RES. COMUM		1,00	1,60	1,50	2,40	3,20	11,66	
		UTILIDADES		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
		FARMACIA		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
				1,00	0,95		2,80		5,32	
		RECEPÇÃO		1,00	5,00	5,50	2,80	21,14	37,66	
				2,00	0,50		2,80		2,80	
		CIRCULAÇÃO II		1,00	1,65	3,00	2,80	7,75	18,30	
				1,00	3,80	1,65	2,80	12,25	18,28	
		CIRCULAÇÃO III		1,00	1,80	14,70	2,80	17,17	75,23	
				1,00	1,10	1,80	2,80	8,12	8,12	
				1,00	1,10	1,80	2,80	8,12	8,12	
		CIRCULAÇÃO IV		1,00	16,70	1,80	2,80	30,88	72,72	

Ø

hot



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
14.1.1.3	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2							233,00
		WC FEM.		1,00	2,50	1,25	2,80	1,85	19,15	
		DMIL		1,00	3,25	1,25	2,80	2,41	22,79	
		WC MASC.		1,00	2,50	1,40	2,80	1,85	19,99	
		COPA		1,00	3,58	3,30	2,80	2,89	35,61	
		ESCOVARIO		1,00	2,40	1,80	2,80	1,81	21,71	
		WC		1,00	3,50	1,50	2,80	1,81	26,19	
		EXPURGO		1,00	3,50	2,23	2,80	1,81	30,25	
		WC PNE		1,00	2,40	1,80	2,80	1,81	21,71	
		WC PNE FEM.		1,00	2,00	1,50	2,80	2,02	17,58	
		WC PNE MASC.		1,00	2,00	1,50	2,80	1,50	18,10	
14.1.2.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014								878,44
		EDIFICAÇÃO								
		Parede horizontais, de cima para baixa do projeto arquitetônico								
		PH 1		1,00	1,90	2,60			4,94	
		PH 2		1,00	15,10	3,00		4,60	40,70	
		PH 3		1,00	7,60	3,00		2,16	20,64	
		PH 4		1,00	7,60	3,00		6,36	16,44	
		PH 5		1,00	3,70	3,00		1,20	9,90	
		PH 6		1,00	9,60	3,00		13,00	15,80	
		PH 7		1,00	3,70	3,00		1,20	9,90	
		Paredes verticais, de cima para baixa do projeto arquitetônico								
		PV 1		2,00	3,15	2,60		6,40	9,98	
		PV 2		1,00	6,25	3,00			18,75	
		PV 3		1,00	16,20	3,00		3,50	45,10	
		PV 4		1,00	6,25	3,00		1,08	17,67	
		PV 5		2,00	1,65	3,00		0,25	9,65	
		PV 6		1,00	28,70	3,00		7,57	78,53	
										298,00
		Muro								
		fundo		2,00	18,60		2,40		89,28	
				2,00	40,20		2,40		192,96	

205



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
				2,00	1,00		2,40		4,80	
				2,00	1,35		2,40		6,48	
				1,00	3,70		0,70		2,59	
		Canteiro frente		1,00	1,50		0,70		1,05	
				1,00	5,90		0,25		1,48	
		Escada frente		1,00	5,60		0,25		1,40	
				1,00	5,30		0,25		1,33	
				1,00	1,80		0,25		0,45	
				1,00	1,50		0,25		0,38	
				1,00	1,20		0,25		0,30	
				1,00	4,65		0,25		1,16	
		Rampa frente		1,00	3,22		0,25		0,81	
				1,00	2,50		0,25		0,63	
				1,00	19,85		0,25		4,96	
		Calçada - frente		1,00	40,10		0,25		10,03	
		Calçada - lateral		1,00	1,80		0,25		0,45	
		Escada lateral		1,00	1,50		0,25		0,38	
				1,00	1,20		0,25		0,30	
				1,00	2,60		0,25		0,65	
				1,00	2,30		0,25		0,58	
				1,00	2,00		0,25		0,50	
				1,00	0,65		0,25		0,16	
				1,00	4,00		0,25		1,00	
		Rampa lateral		1,00	2,00		0,25		0,50	
				1,00	3,00		0,25		0,75	
				1,00	12,00		0,25		3,00	
		Canteiro lateral		1,00	5,00		0,25		1,25	
				1,00	1,30		0,25		0,33	
				1,00	16,45		0,25		4,11	
		Calçada fundo								
		Edificação Platibanda								
		Paredes horizontais		3,00	17,70		1,50		53,10	
		Parede h1		1,00	0,30		1,50		0,90	
				2,00	2,40		1,80		8,64	
				2,00	4,05		1,50		12,15	
				1,00	9,30		1,50		27,90	
		Paredes verticais								
		Parede v1		2,00	6,95		1,50		20,85	



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Codigo	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
				2,00	4,85		1,50		14,55	
				2,00	4,51		1,80		16,24	
				2,00	1,00		1,50		3,00	
				1,00	29,70		1,50		89,10	
14.1.2.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m2							878,44
		EDIFICAÇÃO								
		Parede horizontal, de cima para baixo do projeto arquitetônico								
		PH 1		1,00	1,90	2,60			4,94	
		PH 2		1,00	15,10	3,00		4,60	40,70	
		PH 3		1,00	7,60	3,00		2,16	20,64	
		PH 4		1,00	7,60	3,00		6,36	16,44	
		PH 5		1,00	3,70	3,00		1,20	9,90	
		PH 6		1,00	9,60	3,00		13,00	15,80	
		PH 7		1,00	3,70	3,00		1,20	9,90	
		Paredes verticais, de cima para baixo do projeto arquitetônico								
		PV 1		2,00	3,15	2,60		6,40	9,98	
		PV 2		1,00	6,25	3,00			18,75	
		PV 3		1,00	16,20	3,00		3,50	45,10	
		PV 4		1,00	6,25	3,00		1,08	17,67	
		PV 5		2,00	1,65	3,00		0,25	9,65	
		PV 6		1,00	28,70	3,00		7,57	78,53	
									-	298,00
		Muro								
		fundo		2,00	18,60		2,40		89,28	
				2,00	40,20		2,40		192,96	
				2,00	1,00		2,40		4,80	
				2,00	1,35		2,40		6,48	
		Canteiro frente		1,00	3,70		0,70		2,59	
				1,00	1,50		0,70		1,05	
		Escada frente		1,00	5,90		0,25		1,48	
				1,00	5,60		0,25		1,40	
				1,00	5,30		0,25		1,33	
				1,00	1,80		0,25		0,45	
				1,00	1,50		0,25		0,38	
				1,00	1,20		0,25		0,30	

707



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde /Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		Rampa frente		1,00	4,65		0,25		1,16	
				1,00	3,22		0,25		0,81	
				1,00	2,50		0,25		0,63	
		Calçada - frente		1,00	19,85		0,25		4,96	
		Calçada - lateral		1,00	40,10		0,25		10,03	
		Escada lateral		1,00	1,80		0,25		0,45	
				1,00	1,50		0,25		0,38	
				1,00	1,20		0,25		0,30	
				1,00	2,60		0,25		0,65	
				1,00	2,30		0,25		0,58	
				1,00	2,00		0,25		0,50	
				1,00	0,65		0,25		0,16	
		Rampa lateral		1,00	4,00		0,25		1,00	
				1,00	2,00		0,25		0,50	
				1,00	3,00		0,25		0,75	
		Canteiro lateral		1,00	12,00		0,25		3,00	
				1,00	5,00		0,25		1,25	
				1,00	1,30		0,25		0,33	
		Calçada fundo		1,00	16,45		0,25		4,11	
		Edificação Platibanda								
		Paredes horizontais								
		Parede h1		3,00	17,70		1,50		53,10	
				1,00	0,30		1,50		0,90	
				2,00	2,40		1,80		8,64	
				2,00	4,05		1,50		12,15	
				1,00	9,30		1,50		27,90	
		Paredes verticais								
		Parede v1		2,00	6,95		1,50		20,85	
				2,00	4,85		1,50		14,55	
				2,00	4,51		1,80		16,24	
				2,00	1,00		1,50		3,00	
				1,00	29,70		1,50		89,10	
14.2.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m2							332,28
		WC FEM.		1,00	2,50	1,25			3,13	
		DML		1,00	3,25	1,25			4,06	
		WC MASC.		1,00	2,50	1,40			3,50	
		AGENTES		1,00	3,73	3,30			12,31	
		COPA		1,00	3,58	3,30			11,80	

806



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		CIRCULAÇÃO		1,00	6,05	1,10			6,66	
				1,00	1,65	4,60			7,59	
		SALA DE REUNIOES		1,00	4,65	5,95			27,67	
		ADM.		1,00	2,50	2,98			7,44	
		ALMOXARIFADO		1,00	2,50	2,83			7,06	
		ESCOVARIO		1,00	2,40	1,80			4,32	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	3,30	3,70			12,21	
		WC		1,00	3,50	1,50			5,25	
		EXPURGO		1,00	3,50	2,23			7,79	
		CONS. ODONTOLOGICO		1,00	3,50	4,00			14,00	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	3,50	2,23			7,79	
		WC PNE		1,00	2,40	1,80			4,32	
		ACOLHIMENTO		1,00	3,50	3,10			10,85	
		SALA DE CURATIVO		1,00	3,50	2,10			7,35	
		CONSULTORIO		1,00	3,50	4,00			14,00	
		SALA DE VACINA		1,00	3,50	2,80			9,80	
		WC PNE FEM.		1,00	2,00	1,50			3,00	
		CONSULTORIO		1,00	3,55	4,00			14,20	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	2,00	4,00			8,00	
		WC PNE MASC.		1,00	2,00	1,50			3,00	
		UTILIDADES		1,00	2,00	4,00			8,00	
		FARMACIA		1,00	2,00	4,00			8,00	
		RECEPÇÃO		1,00	5,00	5,50			27,50	
		CIRCULAÇÃO II		1,00	1,65	3,00			4,95	
				1,00	3,80	1,65			6,27	
		CIRCULAÇÃO III		1,00	1,80	14,70			26,46	
				1,00	1,10	1,80			1,98	
				1,00	1,10	1,80			1,98	
		CIRCULAÇÃO IV		1,00	16,70	1,80			30,06	
14.2.2	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2							53,83
		DEP. RES. INFECT.		1,00	1,60	1,50			2,39	
		DEP. RES. COMUM		1,00	1,60	1,50			2,39	
		Beiral horizontal de cima para baixo no projeto arquitetônico		1,00	18,00	0,50			9,00	
				2,00	8,10	0,50			8,10	
				2,00	4,20	0,50			4,20	
		Beiral vertical de cima para baixo no projeto arquitetônico							-	

609



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
				2,00	6,25	0,50			6,25	
				1,00	15,20	0,50			7,60	
				1,00	27,80	0,50			13,90	49,05
14.2.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m2							53,83
		DEP. RES. INFECT.		1,00	1,60	1,50			2,39	
		DEP. RES. COMUM		1,00	1,60	1,50			2,39	
		Beiral horizontal de cima para baixo no projeto arquitetônico							-	
				1,00	18,00	0,50			9,00	
				2,00	8,10	0,50			8,10	
				2,00	4,20	0,50			4,20	
		Beiral vertical de cima para baixo no projeto arquitetônico							-	
				2,00	6,25	0,50			6,25	
				1,00	15,20	0,50			7,60	
				1,00	27,80	0,50			13,90	49,05
15.1.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2							376,16
		WC FEM.		1,00	2,50	1,25			3,13	
		DML		1,00	3,25	1,25			4,06	
		WC MASC.		1,00	2,50	1,40			3,50	
		AGENTES		1,00	3,73	3,30			12,31	
		COPA		1,00	3,58	3,30			11,80	
		CIRCULAÇÃO		1,00	6,05	1,10			6,66	
				1,00	1,65	4,60			7,59	
		SALA DE REUNIÕES		1,00	4,65	5,95			27,67	
		ADM.		1,00	2,50	2,98			7,44	
		ALMOXARIFADO		1,00	2,50	2,83			7,06	
		ESCOVARIO		1,00	2,40	1,80			4,32	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	3,30	3,70			12,21	
		WC		1,00	3,50	1,50			5,25	
		EXPURGO		1,00	3,50	2,23			7,79	
		CONS. ODONTOLÓGICO		1,00	3,50	4,00			14,00	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	3,50	2,23			7,79	
		WC PNE		1,00	2,40	1,80			4,32	
		ACOLHIMENTO		1,00	3,50	3,10			10,85	
		SALA DE CURATIVO		1,00	3,50	2,10			7,35	
		CONSULTÓRIO		1,00	3,50	4,00			14,00	

ONE



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		SALA DE VACINA		1,00	3,50	2,80			9,80	
		WC PNE FEM.		1,00	2,00	1,50			3,00	
		CONSULTORIO		1,00	3,55	4,00			14,20	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	2,00	4,00			8,00	
		WC PNE MASC.		1,00	2,00	1,50			3,00	
		DEP. RES. INFECT.		1,00	1,60	1,50			2,39	
		DEP. RES. COMUM		1,00	1,60	1,50			2,39	
		UTILIDADES		1,00	2,00	4,00			8,00	
		FARMACIA		1,00	2,00	4,00			8,00	
				1,00	0,95				-	
		RECEPÇÃO		1,00	5,00	5,50			27,50	
				2,00	0,50				-	
		CIRCULAÇÃO II		1,00	1,65	3,00			4,95	
				1,00	3,80	1,65			6,27	
		CIRCULAÇÃO III		1,00	1,80	14,70			26,46	
				1,00	1,10	1,80			1,98	
				1,00	1,10	1,80			1,98	
		CIRCULAÇÃO IV		1,00	16,70	1,80			30,06	
									-	
		ESCADA FRONTAL		1,00	5,30	1,20			6,36	
				1,00	0,45	1,50			0,68	
				1,00	0,45	1,80			0,81	
				1,00	5,30	0,45			2,39	
				1,00	5,60	0,45			2,52	
									-	
		RAMPA FRONTAL		1,00	3,22	1,23			3,96	
				1,00	5,22	1,22			6,37	
									-	
		ESCADA LATERAL		1,00	2,00	1,20			2,40	
				1,00	0,45	1,85			0,83	
				1,00	0,45	1,50			0,68	
				1,00	2,00	0,45			0,90	
				1,00	2,30	0,45			1,04	
									-	
		RAMPA LATERAL							-	
				1,00	3,00	1,18			3,54	
				1,00	1,00	0,63			0,63	
				1,00	5,00	1,20			6,00	

112



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
15.1.2	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m2							376,16
		WC FEM.		1,00	2,50	1,25			3,13	
		DML		1,00	3,25	1,25			4,06	
		WC MASC.		1,00	2,50	1,40			3,50	
		AGENTES		1,00	3,73	3,30			12,31	
		COPA		1,00	3,58	3,30			11,80	
		CIRCULAÇÃO		1,00	6,05	1,10			6,66	
				1,00	1,65	4,60			7,59	
		SALA DE REUNIOES		1,00	4,65	5,95			27,67	
		ADM.		1,00	2,50	2,98			7,44	
		ALMOXARIFADO		1,00	2,50	2,83			7,06	
		ESCOVARIO		1,00	2,40	1,80			4,32	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	3,30	3,70			12,21	
		WC		1,00	3,50	1,50			5,25	
		EXPURGO		1,00	3,50	2,23			7,79	
		CONS. ODONTOLÓGICO		1,00	3,50	4,00			14,00	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	3,50	2,23			7,79	
		WC PNE		1,00	2,40	1,80			4,32	
		ACOLHIMENTO		1,00	3,50	3,10			10,85	
		SALA DE CURATIVO		1,00	3,50	2,10			7,35	
		CONSULTÓRIO		1,00	3,50	4,00			14,00	
		SALA DE VACINA		1,00	3,50	2,80			9,80	
		WC PNE FEM.		1,00	2,00	1,50			3,00	
		CONSULTÓRIO		1,00	3,55	4,00			14,20	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	2,00	4,00			8,00	
		WC PNE MASC.		1,00	2,00	1,50			3,00	
		DEP. RES. INFECT.		1,00	1,60	1,50			2,39	
		DEP. RES. COMUM		1,00	1,60	1,50			2,39	
		UTILIDADES		1,00	2,00	4,00			8,00	
		FARMÁCIA		1,00	2,00	4,00			8,00	
				1,00	0,95				-	
		RECEPÇÃO		1,00	5,00	5,50			27,50	
				2,00	0,50				-	
		CIRCULAÇÃO II		1,00	1,65	3,00			4,95	
				1,00	3,80	1,65			6,27	
		CIRCULAÇÃO III		1,00	1,80	14,70			26,46	
				1,00	1,10	1,80			1,98	

TRC



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
				1,00	1,10	1,80			1,98	
		CIRCULAÇÃO IV		1,00	16,70	1,80			30,06	
									-	
		ESCADA FRONTAL		1,00	5,30	1,20			6,36	
				1,00	0,45	1,50			0,68	
				1,00	0,45	1,80			0,81	
				1,00	5,30	0,45			2,39	
				1,00	5,60	0,45			2,52	
		RAMPA FRONTAL		1,00	3,22	1,23			3,96	
				1,00	5,22	1,22			6,37	
									-	
		ESCADA LATERAL		1,00	2,00	1,20			2,40	
				1,00	0,45	1,85			0,83	
				1,00	0,45	1,50			0,68	
				1,00	2,00	0,45			0,90	
				1,00	2,30	0,45			1,04	
									-	
		RAMPA LATERAL							-	
				1,00	3,00	1,18			3,54	
				1,00	1,00	0,63			0,63	
				1,00	5,00	1,20			6,00	
15.1.3	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m2							325,99
		AGENTES		1,00	3,73	3,30			12,31	
		CIRCULAÇÃO		1,00	6,05	1,10			6,66	
				1,00	1,65	4,60			7,59	
		SALA DE REUNIOES		1,00	4,65	5,95			27,67	
		ADM		1,00	2,50	2,98			7,44	
		ALMOXARIFADO		1,00	2,50	2,83			7,06	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	3,30	3,70			12,21	
		CONS. ODONTOLOGICO		1,00	3,50	4,00			14,00	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	3,50	2,23			7,79	
		ACOLHIMENTO		1,00	3,50	3,10			10,85	
		SALA DE CURATIVO		1,00	3,50	2,10			7,35	
		CONSULTORIO		1,00	3,50	4,00			14,00	
		SALA DE VACINA		1,00	3,50	2,80			9,80	
		CONSULTORIO		1,00	3,55	4,00			14,20	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	2,00	4,00			8,00	
		DEP. RES. INFECT.		1,00	1,60	1,50			2,39	

219



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		DEP. RES. COMUM		1,00	1,60	1,50			2,39	
		UTILIDADES		1,00	2,00	4,00			8,00	
		FARMACIA		1,00	2,00	4,00			8,00	
				1,00	0,95				-	
		RECEPÇÃO		1,00	5,00	5,50			27,50	
				2,00	0,50				-	
		CIRCULAÇÃO II		1,00	1,65	3,00			4,95	
				1,00	3,80	1,65			6,27	
		CIRCULAÇÃO III		1,00	1,80	14,70			26,46	
				1,00	1,10	1,80			1,98	
				1,00	1,10	1,80			1,98	
		CIRCULAÇÃO IV		1,00	16,70	1,80			30,06	
									-	
		ESCADA FRONTAL		1,00	5,30	1,20			6,36	
				1,00	0,45	1,50			0,68	
				1,00	0,45	1,80			0,81	
				1,00	5,30	0,45			2,39	
				1,00	5,60	0,45			2,52	
		RAMPA FRONTAL		1,00	3,22	1,23			3,96	
				1,00	5,22	1,22			6,37	
									-	
		ESCADA LATERAL		1,00	2,00	1,20			2,40	
				1,00	0,45	1,85			0,83	
				1,00	0,45	1,50			0,68	
				1,00	2,00	0,45			0,90	
				1,00	2,30	0,45			1,04	
									-	
		RAMPA LATERAL							-	
				1,00	3,00	1,18			3,54	
				1,00	1,00	0,63			0,63	
				1,00	5,00	1,20			6,00	

15.1.4	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	m2							56,16
		WC FEM.		1,00	2,50	1,25			3,13	
		DML		1,00	3,25	1,25			4,06	
		WC MASC.		1,00	2,50	1,40			3,50	
		COPA		1,00	3,58	3,30			11,80	

h/c



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		ESCOVARIO		1,00	2,40	1,80			4,32	
		WC		1,00	3,50	1,50			5,25	
		EXPURGO		1,00	3,50	2,23			7,79	
		WC PNE		1,00	2,40	1,80			4,32	
		WC PNE FEM.		1,00	2,00	1,50			3,00	
		WC PNE MASC.		1,00	2,00	1,50			3,00	
				1,00	5,00	1,20			6,00	
15.1.5	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	m							301,63
		AGENTES		1,00	3,73	3,30		0,86	13,20	
		CIRCULAÇÃO		1,00	6,05	1,10		2,72	11,58	
				1,00	1,65	4,60		1,96	10,54	
		SALA DE REUNIÕES		1,00	4,65	5,95		0,86	20,34	
		ADM.		1,00	2,50	2,98		0,86	10,09	
		ALMOXARIFADO		1,00	2,50	2,83		0,86	9,79	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	3,30	3,70		1,72	12,28	
		CONS. ODONTOLÓGICO		1,00	3,50	4,00		0,86	14,14	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	3,50	2,23		0,86	10,59	
		ACOLHIMENTO		1,00	3,50	3,10		0,86	12,34	
		SALA DE CURATIVO		1,00	3,50	2,10		0,86	10,34	
		CONSULTÓRIO		1,00	3,50	4,00		1,72	13,28	
		SALA DE VACINA		1,00	3,50	2,80		0,86	11,74	
		CONSULTÓRIO		1,00	3,55	4,00		0,86	14,24	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	2,00	4,00		0,86	11,14	
		DEP. RES. INFECT.		1,00	1,60	1,50		1,52	4,67	
		DEP. RES. COMUM		1,00	1,60	1,50		1,52	4,67	
		UTILIDADES		1,00	2,00	4,00		0,86	11,14	
		FARMACIA		1,00	2,00	4,00		0,86	11,14	
				1,00	0,95				1,90	
		RECEPÇÃO		1,00	5,00	5,50		10,65	10,35	
				2,00	0,50				1,00	
		CIRCULAÇÃO II		1,00	1,65	3,00		3,37	5,93	
				1,00	3,80	1,65		5,17	5,73	
		CIRCULAÇÃO III		1,00	1,80	14,70		5,32	27,68	
				1,00	1,10	1,80		3,52	2,28	
				1,00	1,10	1,80		3,52	2,28	
		CIRCULAÇÃO IV		1,00	16,70	1,80		9,77	27,23	
15.1.6	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	m							29,54

215



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		Porta P01		6,00	0,76				4,56	
		Porta P02		21,00	0,86				18,06	
		Porta P03		2,00	0,96				1,92	
		Porta P04		1,00	5,00				5,00	
15.1.7	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020								44,10
		Janela J1		6,00	0,50				3,00	
		Janela J2		1,00	0,50				0,50	
		Janela J3		1,00	0,60				0,60	
		Janela J4		16,00	1,20				19,20	
		Janela J5		9,00	1,20				10,80	
		Janela J6		2,00	1,50				3,00	
		Janela J7		1,00	2,00				2,00	
		Janela J8		1,00	5,00				5,00	
15.2.1	101965	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m							61,50
		Dados obtidos do p'rojeto de arquitetura								
15.2.2	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m2							150,82
		Dados obtidos do p'rojeto de arquitetura								
16.1.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2							855,55
		AGENTES		1,00	3,73	3,30	2,80	2,89	36,48	
		CIRCULAÇÃO		1,00	6,05	1,10	2,80	9,59	30,45	
				1,00	1,65	4,60	2,80	10,86	24,14	
		SALA DE REUNIOES		1,00	4,65	5,95	2,80	1,81	57,55	
		ADM.		1,00	2,50	2,98	2,80	1,81	28,85	
		ALMOXARIFADO		1,00	2,50	2,83	2,80	1,81	28,01	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	3,30	3,70	2,80	1,81	37,39	
		CONS. ODONTOLOGICO		1,00	3,50	4,00	2,80	1,81	40,19	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	3,50	2,23	2,80	1,81	30,25	
		ACOLHIMENTO		1,00	3,50	3,10	2,80	1,81	35,15	
		SALA DE CURATIVO		1,00	3,50	2,10	2,80	1,81	29,55	

916



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		CONSULTORIO		1,00	3,50	4,00	2,80	3,62	38,38	
		SALA DE VACINA		1,00	3,50	2,80	2,80	1,81	33,47	
		CONSULTORIO		1,00	3,55	4,00	2,80	1,81	40,47	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
		DEP. RES. INFECT.		1,00	1,60	1,50	2,40	3,20	11,66	
		DEP. RES. COMUM		1,00	1,60	1,50	2,40	3,20	11,66	
		UTILIDADES		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
		FARMACIA		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
				1,00	0,95		2,80		5,32	
		RECEPÇÃO		1,00	5,00	5,50	2,80	21,14	37,66	
				2,00	0,50		2,80		2,80	
		CIRCULAÇÃO II		1,00	1,65	3,00	2,80	7,75	18,30	
				1,00	3,80	1,65	2,80	12,25	18,28	
		CIRCULAÇÃO III		1,00	1,80	14,70	2,80	17,17	75,23	
				1,00	1,10	1,80	2,80	8,12	8,12	
				1,00	1,10	1,80	2,80	8,12	8,12	
		CIRCULAÇÃO IV		1,00	16,70	1,80	2,80	30,88	72,72	
16.1.1.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2							855,55
		AGENTES		1,00	3,73	3,30	2,80	2,89	36,48	
		CIRCULAÇÃO		1,00	6,05	1,10	2,80	9,59	30,45	
				1,00	1,65	4,60	2,80	10,86	24,14	
		SALA DE REUNIOES		1,00	4,65	5,95	2,80	1,81	57,55	
		ADM.		1,00	2,50	2,98	2,80	1,81	28,85	
		ALMOXARIFADO		1,00	2,50	2,83	2,80	1,81	28,01	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	3,30	3,70	2,80	1,81	37,89	
		CONS. ODONTOLÓGICO		1,00	3,50	4,00	2,80	1,81	40,19	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	3,50	2,23	2,80	1,81	30,25	
		ACOLHIMENTO		1,00	3,50	3,10	2,80	1,81	35,15	
		SALA DE CURATIVO		1,00	3,50	2,10	2,80	1,81	29,55	
		CONSULTORIO		1,00	3,50	4,00	2,80	3,62	38,38	
		SALA DE VACINA		1,00	3,50	2,80	2,80	1,81	33,47	
		CONSULTORIO		1,00	3,55	4,00	2,80	1,81	40,47	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
		DEP. RES. INFECT.		1,00	1,60	1,50	2,40	3,20	11,66	
		DEP. RES. COMUM		1,00	1,60	1,50	2,40	3,20	11,66	
		UTILIDADES		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
		FARMACIA		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
				1,00	0,95		2,80		5,32	

217



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
		RECEPÇÃO		1,00	5,00	5,50	2,80	21,14	37,66	
				2,00	0,50		2,80		2,80	
		CIRCULAÇÃO II		1,00	1,65	3,00	2,80	7,75	18,30	
				1,00	3,80	1,65	2,80	12,25	18,28	
		CIRCULAÇÃO III		1,00	1,80	14,70	2,80	17,17	75,23	
				1,00	1,10	1,80	2,80	8,12	8,12	
				1,00	1,10	1,80	2,80	8,12	8,12	
		CIRCULAÇÃO IV		1,00	16,70	1,80	2,80	30,88	72,72	
16.1.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2							855,55
		AGENTES		1,00	3,73	3,30	2,80	2,89	36,48	
		CIRCULAÇÃO		1,00	6,05	1,10	2,80	9,59	30,45	
				1,00	1,65	4,60	2,80	10,86	24,14	
		SALA DE REUNIOES		1,00	4,65	5,95	2,80	1,81	57,55	
		ADM.		1,00	2,50	2,98	2,80	1,81	28,85	
		ALMOXARIFADO		1,00	2,50	2,83	2,80	1,81	28,01	
		SALA DE OBSERVAÇÃO		1,00	3,30	3,70	2,80	1,81	37,39	
		CONS. ODONTOLÓGICO		1,00	3,50	4,00	2,80	1,81	40,19	
		SALA DE ESTERILIZAÇÃO		1,00	3,50	2,23	2,80	1,81	30,25	
		ACOLHIMENTO		1,00	3,50	3,10	2,80	1,81	35,15	
		SALA DE CURATIVO		1,00	3,50	2,10	2,80	1,81	29,55	
		CONSULTORIO		1,00	3,50	4,00	2,80	3,62	38,38	
		SALA DE VACINA		1,00	3,50	2,80	2,80	1,81	33,47	
		CONSULTORIO		1,00	3,55	4,00	2,80	1,81	40,47	
		SALA DE INALAÇÃO		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
		DEP. RES. INFECT.		1,00	1,60	1,50	2,40	3,20	11,66	
		DEP. RES. COMUM		1,00	1,60	1,50	2,40	3,20	11,66	
		UTILIDADES		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
		FARMACIA		1,00	2,00	4,00	2,80	1,81	31,79	
				1,00	0,95		2,80		5,32	
		RECEPÇÃO		1,00	5,00	5,50	2,80	21,14	37,66	
				2,00	0,50		2,80		2,80	
		CIRCULAÇÃO II		1,00	1,65	3,00	2,80	7,75	18,30	
				1,00	3,80	1,65	2,80	12,25	18,28	
		CIRCULAÇÃO III		1,00	1,80	14,70	2,80	17,17	75,23	
				1,00	1,10	1,80	2,80	8,12	8,12	
				1,00	1,10	1,80	2,80	8,12	8,12	
		CIRCULAÇÃO IV		1,00	16,70	1,80	2,80	30,88	72,72	

810



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

Obra: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo I

Local: Roseiras - Itapororoca - Paraíba

Cliente: fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itapororoca

Item	Código	Descrição	Unid.	Rep.	Comp.	Larg.	Alt.	Coef.	Sub-total	Total
16.1.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m2							589,46
		EDIFICAÇÃO								
		Parede horizontal, de cima para baixa do projeto arquitetônico								
		PH 1		1,00	1,90	2,60			4,94	
		PH 2		1,00	15,10	3,00		4,60	40,70	
		PH 3		1,00	7,60	3,00		2,16	20,64	
		PH 4		1,00	7,60	3,00		6,36	16,44	
		PH 5		1,00	3,70	3,00		1,20	9,90	
		PH 6		1,00	9,60	3,00		13,00	15,80	
		PH 7		1,00	3,70	3,00		1,20	9,90	
		Paredes verticais, de cima para baixa do projeto arquitetônico								
		PV 1		2,00	3,15	2,60		6,40	9,98	
		PV 2		1,00	6,25	3,00			18,75	
		PV 3		1,00	16,20	3,00		3,50	45,10	
		PV 4		1,00	6,25	3,00		1,08	17,67	
		PV 5		2,00	1,65	3,00		0,25	9,65	
		PV 6		1,00	28,70	3,00		7,57	78,53	
		Edificação Platibanda								
		Paredes horizontais								
		Parede h1		2,00	18,00		1,50		54,00	
				2,00	7,60		1,50		22,80	
				2,00	4,20		1,80		15,12	
				1,00	9,60		1,50		14,40	
		Paredes verticais								
		Parede v1		2,00	6,95		1,50		20,85	
				1,00	15,20		1,50		22,80	
				2,00	1,20		1,80		4,32	
				1,00	29,70		1,50		44,55	
16.1.2.2	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m2							976,21
		EDIFICAÇÃO								
		Parede horizontal, de cima para baixa do projeto arquitetônico								
		PH 1		1,00	1,90	2,60			4,94	
		PH 2		1,00	15,10	3,00		4,60	40,70	
		PH 3		1,00	7,60	3,00		2,16	20,64	

219



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APRESENTAÇÃO

As presentes especificações técnicas tem por objetivo estabelecer as normas e responsabilidades que nortearão o desenvolvimento da obra relativa à Construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto da Roseira, Zona Urbana do Município de Itapororoca - PB. Todos os serviços deverão ser executados segundo estas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos. Será sempre suposto que as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** são de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra será feita por Servidores da Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB, devidamente credenciados, designados junto à contratada, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

Caberá à fiscalização:

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra.
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atendem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da empreiteira à fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Registrar no livro diário da obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

DIRETRIZES GERAIS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

PRECAUÇÕES

- Antes do início dos serviços, o **CONSTRUTOR** apresentará à **FISCALIZAÇÃO** o Engenheiro de responsável pela obra, oportunidade na qual serão estabelecidas as medidas e precauções específicas sobre a matéria, especialmente as que não constarem das presentes instruções.



222

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

Em caso de acidente no canteiro da obra, o CONSTRUTOR deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato.
- Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO.
- De igual maneira, será notificada a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.
- A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio do PROPRIETÁRIO.
- As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem o CONTRATADO das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente(s) a prazos e multas.

OMISSÕES, DÚVIDAS TÉCNICAS E DIVERGÊNCIAS

- Em caso de omissões e dúvidas, no que for relativo à compreensão de desenhos ou nos memoriais descritivos e quantitativos caberá à Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB solicitar aos profissionais envolvidos em cada área técnica de projetos as soluções, tudo sempre de acordo com as normas e regulamentos ditados pela ABNT e pelas Leis / Decretos Municipais.
- A obra de construção será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidas. No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios:
 1. Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico.
 2. Em caso de discrepância entre o disposto no projeto arquitetônico e nas especificações, prevalecerão estas últimas.
 3. Quando a omissão for do projeto arquitetônico prevalecerá o disposto nas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

- Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a empresa contratada e o contratante, entendimento este, cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.
- As especificações básicas só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela fiscalização e concordância dos autores do projeto.
- A inobservância da presente especificação básica e dos projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

EXECUÇÃO

- As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.
- O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empreiteira, deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente quando das vistorias efetuadas pela fiscalização.
- Todas as ordens de serviços ou comunicações da fiscalização à empreiteira, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela empreiteira, sendo submetido à apreciação da fiscalização. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro atualizados.
- Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e/ ou a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.
- No intuito de tomarem-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho "(NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

- A menos que especificado em contrário, o construtor será responsável pela execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e também os constantes nos desenhos dos projetos, bem como por todo material,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

mão-de-obra e equipamentos para execução da obra;

- Respeitar os projetos e especificações, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos sem prévia justificativa técnica por parte da empreiteira à fiscalização que providenciará a autorização ou não, por escrito após consulta à Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB;
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias, e demais órgãos;
- Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela fiscalização;
- Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de matéria e mão-de-obra envolvidas;
- Elaborar e atualizar o cronograma físico-financeiro relativo aos estágios e a atingir, a ser afixado no escritório do canteiro da obra;
- Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas;
- Realizar, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste caderno, edital e contrato;
- Despesas e todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, às redes públicas dos pontos de energia elétrica, água e telefonia, bem como despesas referentes a seus consumos mensais;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução).

Dos serviços a serem executados

1. Serviços Preliminares

1.1 Placa indicativa da obra

- O objetivo da Placa indicativa da obra é fornecer as informações referentes à obra;
- A placa deverá ser executada de acordo com as referências cromáticas, tipos de letras, dimensões e demais informações do modelo apresentado pelo órgão público contratante;



225

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

- Deve ser feita em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3";
- Deverá ter dimensões de 1,50m x 3,00m e localizar-se no terreno onde será a Construção da Unidade Básica de Saúde;
- Não será permitida na obra placa que não tenha as referências cromáticas, tipos de letras e dimensões fornecidas pelo órgão público contratante.

1.2 Limpeza manual do terreno e raspagem superficial

- A limpeza do terreno tem por objetivo evitar danos a terceiros e permitir total facilidade para a boa execução da obra;
- A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, corte de árvores existentes e remoção, o que permitirá que a área fique limpa de raízes e tocos de árvores;
- Este serviço deve ser feito de acordo com as normas da Prefeitura. O material resultante do mesmo terá destinação indicada pela fiscalização, ficando a construtora responsável pela retirada e transporte do mesmo.

1.3 Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas, pontalegadas a cada 2,00m

- A locação da obra trata-se da marcação dos elementos construtivos da Construção de Unidade Básica de Saúde, que estão nos desenhos em escala reduzida, necessários à perfeita implantação da obra. Na execução desse serviço caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela aferição das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local;
- Deverá ser realizada com instrumentos topográficos, podendo ser realizada com trena a critério da Fiscalização;
- Havendo diferença entre as condições existentes no local e os elementos dos Projetos, a construtora fará imediatamente ciência a Fiscalização e a quem compete deliberar sobre o assunto;
- A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o construtor, na obrigação de preceder por sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições, reposições, que se tornarem necessárias a juízo da Fiscalização.

2. Movimento de Terra

2.1 Escavação manual de valas p/ fundação, qualquer terreno, exceto rocha, até 1,30m de profundidade

- Trata-se da abertura manual de valas para a implantação da fundação (sapata corrida) da obra. O material procedente da escavação compreende solos residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado;
- As cavas para fundação terão locação, profundidade e declividade compatíveis com as expressas no projeto;



226

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

- Antes de iniciar a escavação, a Contratada deve informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde devem ser realizados os trabalhos;
- Se, por ocasião da abertura das cavas, forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, deverá os mesmos ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas;
- As águas pluviais ou subterrâneas que, porventura, invadirem as cavas, serão previamente esgotadas como a finalidade que as fundações sejam executadas em terreno seco. O custo da realização de tal trabalho será considerado, inclusive no custo da escavação;
- Não serão pagas escavações em excesso, sem necessidade.

3. Fundação

As fundações serão executadas obedecendo em tudo às normas referentes ao assunto, notadamente a NB 51.

3.1 Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada traço 1:4 (cimento e areia), NO MURO.

- A fundação será do tipo direta/contínua, em alvenaria de pedra calcária, assentadas em camadas argamassadas;
- Antes do início da execução da fundação propriamente dita, deverá ser umedecida toda a superfície do fundo da vala. Após esse procedimento deverá ser lançada a primeira camada de pedras calcárias de tamanho caracterizado como aquele que possibilita o manuseio da pedra com apenas uma das mãos, colocando-as lado a lado, formando uma camada horizontal de aproximadamente 14 cm;
- Acima desta, deverá ser lançada uma camada de argamassa, com plasticidade tal que permita a sua penetração na camada de pedras anterior, de forma a não deixar vazios entre as mesmas. Em seguida, camadas subseqüentes similares a primeira (com 14 cm de altura cada) até que se atinja o nível da alvenaria em embasamento;
- Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até preencher toda a cava, desde que os espaços vazios sejam completamente preenchidos com a argamassa especificada;
- É oportuno ressaltar que não será admitido em hipótese alguma o simples lançamento das pedras com juntas secas, bem como a utilização de argamassa apenas na parte superior das mesmas.

3.2 Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm (embasamento), NO MURO

- O embasamento será executado em alvenaria de tijolos de furado (06 furos) de compressão mecânica de primeira qualidade e de conformidade com as características fixadas na Especificação Brasileira EB-19-R da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Suas dimensões terão largura mínima de uma vez. Quanto à altura geral, será mantida a determinada pelo projeto arquitetônico fornecido. A largura do



227

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

embasamento, em casos especiais para combater o empuxo do aterro do caixão, será fixada em função destes esforços;

- Os tijolos serão rejuntados em argamassa de cimento, cal e areia ao traço volumétrico de 1:2:8;
- Os embasamentos deverão obedecer a um rigoroso nivelamento com o objetivo de facilitar essa exigência nas alvenarias de elevação;

3.3 Baldrame - Cinta completa com concreto, ferragem e fôrma, A EDIFICAÇÃO.

- A cinta terá seção e armação conforme especificações do projeto. A resistência característica mínima do concreto a ser usado será de 25 MPa;
- Será executado radier em dimensões especificada no projeto em concreto armado para as paredes a serem construídas;
- Após a concretagem será executada a impermeabilização com aplicação de duas demãos de tinta asfáltica, nas faces laterais e superior da cinta;
- Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, indicados no projeto de arquitetura ou nos de instalações elétricas e hidráulicas.

3.4 Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, duas demãos

- Toda a fundação deverá ser tratada com impermeabilizante à base de tinta betuminosa, em duas demãos.

3.5 Concreto Armado para fundação com FCK = 25 MPA

- O concreto armado deverá ser utilizado, nas fundações dosado de modo a assegurar após a cura uma resistência de Fck 25 MPa.
- Será observada a fiel confecção das formas e das armaduras. O amassamento deverá ser mecânico, o lançamento será no máximo 30 minutos após a adição de água. O adensamento será feito por meio de vibradores. A cura do concreto e a retirada das formas deverão obedecer aos prazos previstos nas normas técnicas brasileiras.
- Para obtenção de boas peças em concreto armado são necessários os seguintes cuidados:
- Na concretagem de todas as peças, por ocasião do lançamento nas formas, o concreto será cuidadosamente vibrado de modo a ocupar os recantos dos moldes.
- A fim de ser assegurado o perfeito recobrimento das armaduras das peças estruturais, serão usados espaçadores de concreto fixados entre a forma e os ferros e com a espessura prevista para o recobrimento.
- Antes do lançamento do concreto, deverão ser vedadas as juntas das formas e feita a limpeza do interior.
- As formas deverão ser molhadas até a saturação.
- As fôrmas deverão ser retiradas sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura. Deverão ser obedecidos os itens 59 e 63 da NB-1 para execução de formas e o item 77 da mesma norma para os prazos de retirada das mesmas. (Item 9 da NB-1/78).



228

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

- Só será permitida a substituição de bitolas e tipos de aço através de consultas por escrito da fiscalização e autores dos projetos de cálculos estruturais.
- As emendas devem obedecer às normas da ABNT e submetidas à aprovação da fiscalização.
- A fiscalização deverá ser avisada em tempo hábil, de qualquer lançamento de concreto por parte da empresa contratada. Além disso, deverão ser observadas as seguintes recomendações:
- Não serão permitidos lançamentos de concreto em pontos intermediários e sim diretamente para as fôrmas.
- A altura máxima permitida para o lançamento de concreto será de 2,40m.
- Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores elétricos de forma ou de imersão, cujo tamanho e tipo deverá ser escolhido em função das dimensões da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento.
- Deve-se vibrar o concreto até que se conste a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado nessa ocasião o vibrador e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:
 1. O concreto será vibrado em camadas de 0.30 a 0.40m de espessura ou $\frac{3}{4}$ de comprimento da agulha do vibrador.
 2. O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70mm função das dimensões da peça a concretar.
 3. A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento.
 4. O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada conforme as indicações deste item.
- Após a concretagem, a estrutura será protegida contra a secagem prematura molhando-se periodicamente a mesma distância durante pelo menos sete dias contados a partir do dia do lançamento, obedecendo às recomendações da BN-1. Da mesma maneira, as fôrmas deverão ser mantidas úmidas até que sejam retiradas.

3.6 Lastro de Concreto Magro

Sobre o terreno preparado, nivelado e compactado, será executado lastro de concreto magro de traço 1:4:8, com espessura de 5 cm.

4. Estrutura

4.1 Concreto armado (preparo e lançamento) para pilares com $F_{ck} \geq 25$ MPa

- O concreto armado deverá ser utilizado, nas vigas e pilares dosado de modo a assegurar após a cura uma resistência de F_{ck} 25 MPa.
- Será observada a fiel confecção das formas e das armaduras. O amassamento deverá ser mecânico, o lançamento será no máximo 30 minutos após a adição de água. O adensamento será feito por meio de vibradores. A cura do concreto e a



229

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

retirada das formas deverão obedecer aos prazos previstos nas normas técnicas brasileiras.

- Para obtenção de boas peças em concreto armado são necessários os seguintes cuidados:
 - Na concretagem de todas as peças, por ocasião do lançamento nas formas, o concreto será cuidadosamente vibrado de modo a ocupar os recantos dos moldes.
 - A fim de ser assegurado o perfeito recobrimento das armaduras das peças estruturais, serão usados espaçadores de concreto fixados entre a forma e os ferros e com a espessura prevista para o recobrimento.
 - As escoras deverão ser barrotes de madeira (secção mínima de 3"x 3") e só poderão ter uma emenda, a qual não deve ser feita no terço médio de seu comprimento.
 - Os escoramentos com mais de 3,00m de altura serão contra ventados.
 - Antes do lançamento do concreto, deverão ser vedadas as juntas das formas e feita a limpeza do interior.
 - As formas deverão ser molhadas até a saturação.
 - As cargas sobre as escoras deverão ser distribuídas sobre o solo, por meio de sapatas de madeira, de modo a evitar recalques quando do lançamento do concreto nas fôrmas.
 - As fôrmas deverão ser retiradas sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura. Deverão ser obedecidos os itens 59 e 63 da NB-1 para execução de formas e o item 77 da mesma norma para os prazos de retirada das mesmas. (item 9 da NB-1/78).
 - Só será permitida a substituição de bitolas e tipos de aço através de consultas por escrito da fiscalização e autores dos projetos de cálculos estruturais.
 - As emendas devem obedecer às normas da ABNT e submetidas a aprovação da fiscalização.
 - A fiscalização deverá ser avisada em tempo hábil, de qualquer lançamento de concreto por parte da empresa contratada. Além disso, deverão ser observadas as seguintes recomendações:
 - Não serão permitidos lançamentos de concreto em pontos intermediários e sim diretamente para as fôrmas.
 - A altura máxima permitida para o lançamento de concreto será de 2,40m.
 - Para os casos de peças com mais de 2,40m deverá se lançar mão do uso de janelas laterais.
 - Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores elétricos de forma ou de imersão, cujo tamanho e tipo deverá ser escolhido em função das dimensões da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento.
 - Deve-se vibrar o concreto até que se conste a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado nessa ocasião o vibrador e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:
5. O concreto será vibrado em camadas de 0.30 a 0.40m de espessura ou $\frac{3}{4}$ de comprimento da agulha do vibrador.



230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

6. O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70mm função das dimensões da peça a concretar.
 7. A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento.
 8. O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento que nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada conforme as indicações deste item.
 - Após a concretagem, a estrutura será protegida contra a secagem prematura molhando-se periodicamente a mesma distância durante pelo menos sete dias contados a partir do dia do lançamento, obedecendo às recomendações da BN-1. Da mesma maneira, as fôrmas deverão ser mantidas úmidas até que sejam retiradas.
- 4.2 Concreto armado (preparo e lançamento) para vigas com $FCK \geq 25$ MPA
- Devem ser observadas as mesmas características apontadas no item 4.1.
- 4.3 Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100Kg/m^2 vãos até 3,50/ $E=8\text{cm}$ para coberta
- No empreendimento foi adotado o sistema de lajes pré-moldadas para cobertas e fundo do reservatório superior;
 - As lajes do tipo pré-moldada, compostas por nervuras (vigotas) de concreto armado, elementos de enchimento e concreto para capa, deverão obedecer às normas ABNT NBR 6118, ABNT NBR 14860-1 e ABNT NBR 9062.
- 4.4 Laje Maciça concreto $fck=25\text{MPa}$ $e=8\text{cm}$, incl. Forma plastificada 18mm/ escoramento mad serrada c/ reap. 12x e 95,0 kg aço CA-50/60 / m^3
- A laje do pavimento dos reservatórios superiores será maciça de concreto com fck de 25 MPa.
- 4.5 Impermeabilização com asfalto elastomérico em lajes descobertas, três demãos
- A laje dos reservatórios superiores deverá ser impermeabilizada com asfalto elastomérico em três demãos
5. Alvenaria
- 5.1 Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico. Ass. Arg. 1:2:8 Cim:Cimecal:Areia
- Todas as alvenarias deverão obedecer às características geométricas e dimensões nominais do projeto arquitetônico (parede acabada);
 - Todas as alvenarias serão executadas em 1/2 vez, com tijolos de 08 furos, com compressão mecânica de primeira qualidade, conforme as características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABTN e assentados com argamassa de cimento, cimecal e areia ao traço volumétrico 1:2:8. Os tijolos / blocos deverão atender às especificações da NBR 7170 e 7171, principalmente;



231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

- Antes do assentamento os tijolos/blocos devem ser molhados adequadamente, nem excessivamente que se forme uma película superficial de água, nem insuficientemente que aqueles absorvam a água de amassamento da argamassa de assentamento (as duas situações são prejudiciais à aderência dos tijolos/blocos à argamassa). As juntas deverão ter a espessura média de 1,0 cm, sendo niveladas horizontalmente; sendo evitadas com rigor, coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Em todos os encontros de paredes serão feitas amarrações de alvenaria;
- Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a fiscalização determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para o contratante.

6. Pavimentação

6.1 Aterro interno compactado manualmente

- Após a execução do caixão com a concretagem, deverá ser executado o aterro deste. O material empregado deverá ser composto em parte pelo proveniente das escavações das fundações e em complementação por material emprestado.
- O material emprestado deverá ser arenoso de granulometria média e isento de materiais orgânicos e/ou expansivos.
- Para aumentar a eficiência do aterro a ser executado, o volume de material aproveitado deverá ser mesclado com o volume complementar de material emprestado, de modo que o aterro resultante seja o mais homogêneo possível.
- Deverá ser disposto em camadas sucessivas de 0,20 m, convenientemente molhadas e compactadas manual ou mecanicamente, de modo a serem evitadas posteriormente fendas, trincas e desníveis em virtude do recalque das camadas aterradas.
- O aproveitamento do solo proveniente das escavações para a execução do aterro do caixão está intrinsecamente ligado à liberação por parte da FISCALIZAÇÃO.

6.2 Reaterro Apilado (manual) de valas, com material reaproveitado, em camadas de até 20cm

- O reaterro das valas será processado com material reaproveitado, em camadas de espessura máxima de 20 cm, até o nível onde será executada a alvenaria de pedra argamassada.
- As valas deverão ser convenientemente molhadas e compactadas manual ou mecanicamente, de modo a serem evitadas posteriormente fendas, trincas e desníveis em virtude do recalque das camadas aterradas.

6.3 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5,00cm, preparo manual

- A regularização dos pisos para receber granito deverá ser feita com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar);
- A espessura mínima é de 3 cm, devendo ser regularizado com desempenadeira de madeira ou de plástico.



232

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

6.4 Piso em granilite cor natural, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado

- O piso, em argamassa de alta resistência, tipo granilite, em cor natural com juntas plásticas deverá atender as normas brasileiras notadamente a EB 2001, devendo ser classificado como do grupo B. Terá dimensões de 1 (um) metro quadrado, e com regularização de argamassa cimento e areia no traço 1:3, e espessura de 2,0 cm.
- No alinhamento das juntas, estica-se uma linha de nylon, molhando-se em todo o seu comprimento, uma faixa de 20cm (vinte centímetro de largura), da sub-base.
- A faixa requerida receberá um chapisco de argamassa de cimento e areia grossa de rio peneirada ao traço volumétrico de 1:2.
- Em seguida, aplica-se ao longo da faixa chapiscada, uma argamassa com as mesmas características citadas no item anterior, porém com o traço de 1:3.
- Nesta faixa de argamassa, antes de iniciada a pegar, introduz-se a junta, obedecendo-se rigorosamente o nível da superfície acabada de pavimentação.
- Quando a faixa de argamassa estiver quase endurecida, reduz-se sua largura para aproximadamente 10 cm (dez centímetro), ou seja, o suficiente para manter a junta na forma desejada, ou seja, formando quadros de 1 (um) metro quadrado.
- A execução imediata do apoio da junta com pequena quantidade de argamassa não é aconselhável, pois a argamassa ainda mole em pequena quantidade, não apresenta consistência suficiente para manter a junta na posição desejada. Além do que em volume reduzido, ela não teria resistência suficiente para suportar o lançamento da pavimentação.
- Ao remover-se o excesso de argamassa aproveita-se para abrir, sobre sua superfície, pequenos sulcos, o que poderá ser feito até com colher de pedreiro.
- O período de cura da argamassa de assentamento é de dois dias.

O uso das juntas obedecerá aos seguintes requisitos:

1. Os painéis terão forma quadrada com lado de 1,00m (um metro), de acordo com as dimensões locais ou poderão ser definidas a "posteriores" pela FISCALIZAÇÃO e auditores do projeto.
2. A altura não será nunca inferior a espessura da pavimentação acrescida de 10 (dez)mm.
3. Independentemente de outras exigências, haverá obrigatoriamente entre as juntas da sub-base e da pavimentação.
4. As juntas da pavimentação não poderão ter espessura inferior as da sub-base.
5. As juntas serão confeccionadas em perfil de plásticos com resistências a impactos com espessura de 3 (três)mm, obedecidas as condições estabelecidas na letra d, deste item.
6. A seção transversal da junta de plástico terá forma que garanta uma perfeita ancoragem na base e na pavimentação.
7. Antes de lançado o contrapiso de correção, colocam-se pregos galvanizados de 2" X 12" através desses orifícios, com o que se obterá a ancoragem pretendida.
8. Colocadas as juntas, com plena e total observância das exigências acima relatadas, aproveita-se o período de cura de 2 (dois) dias para as seguintes providências:



233

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

9. No primeiro dia, limpa-se a laje de concreto com escova de aço removendo-se todo o excesso proveniente do assentamento das juntas.
10. No dia imediato, ou seja, no segundo dia molha-se a laje de concreto onde estão dispostas as juntas. Decorrido o período de cura das juntas acima aludido procede-se a lavagem com água, esfregando a superfície com um vassourão de piaçava. Em seguida, esgota-se a água deixando, porém, a laje úmida. Sobre a superfície úmida, aplica-se o chapisco com argamassa já descrita nos itens.

- A operação será executada, também com forte esfregar de vassourão de piaçava.
- Com o chapisco ainda fresco, efetua-se o lançamento do contrapiso de correção, conforme itens citados, executando-se, com auxílio de uma pequena chapa vibradora o adensamento da argamassa.
- A régua se apóia sobre as juntas e dispõem nas extremidades de um rebaixo com altura igual à espessura da argamassa de alta resistência, ou seja, 8 (oito) mm.
- Os acabamentos obedecerão ao Projeto de Arquitetura podendo ser Polido ou Antiderrapante (raspado).
- O piso, em argamassa de alta resistência, tipo granilite, em cor natural com juntas plásticas será aplicado em todos os ambientes, exceto nos banheiros, copa/cozinha, depósito geral e área de serviço.

7. Revestimento

7.1 Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento:areia), espessura 0,5 cm, preparo manual)

- Todas as peças de concreto e alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento receberão um chapisco, constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:4, devendo apresentar uma superfície uniforme e com muitos rugos para permitir uma perfeita aderência dos materiais de revestimento.

7.2 Emboço em paredes internas traço 1:5 (cal e areia média), espessura 2,00/2,50 cm, preparo manual

- Receberão emboço as paredes internas dos banheiros, vestiários e copa/cozinha até uma altura de 1,5 m.
- O emboço só poderá ser executado após a pega do chapisco.
- O emboço deverá apresentar uma textura áspera, devendo para tanto ser apenas sarrafeado e sua espessura não deve ultrapassar a 20 mm.

7.3 Massa única traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual

- Em todas as paredes que receberão pintura deverá ser executada massa única, com cimento, cal e areia no traço 1:2:8;
- A massa única deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou de plástico e terá acabamento (camurçado) com feltro ou espuma;
- As dimensões dos vãos, assim como o prumo, esquadros, planicidade e resistência do substrato deverão ter aprovação da fiscalização.



234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

7.4 Cerâmica esmaltada em paredes 1A, PEI-4, 20x20cm, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco

- Haverá revestimento cerâmico nas paredes dos banheiros, vestiários e copa/cozinha, até uma altura o forro de gesso.
- O revestimento cerâmico será executado com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refugando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo fabricante, com as presentes especificações, ou ainda, a juízo da fiscalização, sempre que peças ou lote em desacordo devam ser substituídos.
- Serão refugadas peças que apresentarem defeitos de fabricação, transporte ou manuseio.
- As peças cerâmicas cortadas para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada).
- Os cortes deverão ser feitos com ferramentas apropriadas, a fim de possibilitar o perfeito ajuste de arremate.
- O assentamento das peças cerâmicas será executado com juntas perfeitamente alinhadas, de espessura compatível com a bitola, característica de cada tipo de material, e o mais constante possível; a prumo, ou de acordo com determinações do projeto

8. Instalações Elétricas

- Os eletrodutos subterrâneos serão assentados em valas previamente abertas considerando um desnível de 1%.
- Quando da utilização da mesma vala para mais de um eletroduto, utilizar afastadores rígidos de maneira a se obter a mesma seção ao longo da vala, bem como programar a chegada nas caixas de passagem para facilitar a enfição dos condutores.
- Para tubulação do tipo aparente, os eletrodutos serão previamente limpos, com extremidades firmemente presas às caixas por meio de buchas de lado interno e aruelas do externo. Os eletrodutos devem ser cortados perpendicularmente no seu eixo.
- Serão embutidos na alvenaria, lajes ou pisos utilizando-se caixas nos pontos de luz, tomadas e interruptores conforme projeto apresentado.
- As emendas das tubulações só poderão ser feitas com luvas. Nas chegadas dos eletrodutos às caixas, serão utilizadas buchas de PVC apropriadas.
- A enfição só poderá ser executada depois de concluídos os revestimentos e demais acabamentos. É facultado o uso de lubrificante como vaselina neutra, talco ou equivalente, que não prejudiquem o isolamento dos condutores, bem como o emprego de fios metálicos, de modo a facilitar a enfição; sendo vedado o uso de óleo, graxa ou sabão.
- Não poderão ser feitas emendas na fiação dentro dos tubos.

Serão utilizados os seguintes materiais:



235

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

1. Quadros de distribuição para a quantidade de circuitos indicada em projeto, com porta em chapa esmaltada.
 2. Fiação interna com fio de cobre com isolamento termoplástico para 760V, antichama. Os subterrâneos serão do tipo Sintenax Singelo com isolamento de 1.000V.
 3. Disjuntores termos-magnéticos tipo Quick Lag.
 4. Os eletrodutos para distribuição dos circuitos serão em PVC rígido, tipo soldável.
 5. As caixas para pontos de luz, tomadas e interruptores embutidos serão em PVC.
 6. Quando a instalação for aparente, as referidas caixas serão do tipo condulets.
 7. Os interruptores e tomadas serão de embutir, adaptadas aos tipos das caixas do item anterior, em baquelite, na cor branco gelo.
 8. Serão empregadas luminárias de sobrepor aberta para duas lâmpadas fluorescentes.
9. Instalações Hidro Sanitárias

(Ver observações do Memorial de Instalações Hidráulicas e sanitárias)

- As instalações hidro sanitárias serão executadas de acordo com o projeto.
- A entrada de água deverá obedecer às especificações da CONCESSIONÁRIA, compreendendo ramal de entrada e hidrômetro.
- A distribuição interna será feita pela rede. Na ausência d'água será feita pelos reservatórios com capacidade indicada no projeto. Na entrada da caixa haverá torneira de bóia para controle do abastecimento.
- O nível será mantido utilizando-se tubulação livre (padrão).
- Todas as tubulações serão testadas com carga (pressão superior em 50% da pressão estática máxima na instalação), antes do fechamento dos rasgos ou cavas de assentamento. Nas mudanças de direção deverão ser usadas conexões apropriadas.

Serão utilizados os seguintes materiais:

- Todas as tubulações e conexões serão em PVC rígido, tipo água soldável 7,5 kgf/cm².
- Caixas d'água de PVC ou fibra de vidro, na capacidade indicada em projeto, de forma retangular ou circular, provida de tampa.
- No ramal de entrada deverá ser utilizado registro de gaveta diâmetro de ¼".
- O sistema final de esgotamento sanitário se processará conforme recomendações do projeto de destino final de esgoto.
- As declividades nas tubulações deverão ser uniformes a fim de possibilitar um escoamento perfeito.
- As tubulações serão embutidas no solo e/ou no piso e nas paredes, devendo ser testadas antes do fechamento dos rasgos ou cavas de assentamento.
- Os materiais a serem empregados nas instalações sanitárias serão os seguintes:
- As tubulações e conexões de esgoto primário, secundário e de ventilação com diâmetros compreendidos entre 40 e 100mm, serão em tubos de PVC rígido tipo esgoto em sistema de junta de ponta e bolsa para anel de borracha.
- Reservatório Superior: conforme parágrafo sete deste item.
- Fossa Séptica



236

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

1. O tanque séptico sofre ação de bactérias anaeróbias transformando os dejetos em gases e sais minerais que se depositam no fundo do tanque, formando, assim, o líquido de esgoto que será liberado posteriormente.
2. A caixa do tanque séptico será construída sobre uma laje de concreto, fechada lateralmente com tijolos cerâmicos maciços, revestida em argamassa de cimento no traço 1:6 (cimento e areia).
3. O fechamento superior será feito com laje pré-moldada para piso, tomando-se o cuidado de deixar as aberturas com tampas, para uma eventual limpeza ou inspeção.

10. Abrigo para Resíduos Sólidos

- 10.1 Escavação manual de valas p/ fundação, qualquer terreno, exceto rocha, até 1,30m de profundidade.

Ver Item 2.1 deste memorial.

- 10.2 Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada traço 1:4 (cimento e areia)

Ver Item 3.1 deste memorial.

- 10.3 Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm (embasamento)

Ver item 3.2 deste memorial.

- 10.4 Baldrame - Cinta completa com concreto, ferragem e fôrma

Ver Item 3.3 deste memorial.

- 10.5 Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, duas demãos

Ver Item 3.4 deste memorial.

- 10.6 Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico. Ass. Arg. 1:2:8 (cim:cal:Areia)

Ver Item 5.1 deste memorial.

- 10.7 Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100Kg/m² vãos até 3,50/ E=8cm para coberta

Ver item 4.3 deste memorial.

- 10.8 Impermeabilização com manta asfáltica 3,00mm

- Como não haverá coberta sobre a laje, a mesma deverá ser impermeabilizada com manta asfáltica de 3,00mm.

- 10.9 Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento:areia), espessura 0,5 cm, preparo manual



237

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Ver Item 7.1 deste memorial.

10.10 Massa única traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual

Ver Item 7.2 deste memorial.

10.11 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5,00cm, preparo manual.

Ver Item 6.3 deste memorial.

10.12 Piso em granilite cor natural, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado.

Ver Item 6.4 deste memorial.

10.13 Pintura a base de tinta acrílica - duas demãos

Ver Item 13.1 deste memorial.

10.14 Porta de ferro, de abrir, tipo chapa, 0,70X2,10, com guarnições

- As portas do abrigo para resíduos sólidos serão em chapas de ferro;
- As dimensões são 0,70m de largura e 2,10 de altura.

10.15 Ponto de água fria com rede

Ver Item 9.0 deste memorial.

10.16 Torneira cromada ¾" para jardim - Fornecimento e Instalação

Ver Item 9.0 deste memorial.

11. Coberta

11.1 Cobertura em telha de fibrocimento

- Na cobertura serão instaladas telhas de fibrocimento ondulada 6mm, inclusive madeiramento;
- As faces das terças em contato com as telhas devem situar-se em um mesmo plano;
- Não apoiar as telhas em arestas (quinas) ou faces arredondadas;
- A montagem é iniciada sempre do beiral para a cumeeira;
- Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente;
- Não pisar diretamente sobre as telhas: usar tábuas apoiadas em três terças;
- Amarrar as tábuas para evitar deslizamento;
- As terças devem ser paralelas entre si;
- A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

- Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado;
- Aresta, cumeeira shed e rufo são peças fabricadas em dois modelos, para montagem esquerda e montagem direita. Ao encomendar mais peças, é necessário verificar o sentido de montagem do telhado onde serão aplicadas;
- No recobrimento de quatro cantos de telhas, dois intermediários devem ser cortados. Observar que os cantos a serem cortados dependem do sentido de montagem das telhas. Para a furação deverá usar broca \varnothing 13mm (1/2");
- Nos apoios de madeira os furos devem ser feitos com broca \varnothing 19 / 64" (7,5mm). Nunca fazer furos por percussão;
- As telhas devem ser instaladas em conformidade com a inclinação especificada no projeto. Para fixação das telhas serão utilizados parafusos 180mm rosca soberba em aço, fixadores de abas, conjunto de vedação elástica, pingadeiras nas pontas dos beirais para evitar retorno de água. Para isto devem seguir as orientações do fabricante das telhas.

11.2 Calha em chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento = 50,00 cm

- O objetivo da calha é conduzir as águas pluviais da cobertura. Deverá ser executado na inclinação mais baixa das cobertas, em chapa galvanizada com 0,65mm;
- Deverão ser fixadas com suporte de ferro galvanizado com espaçamento suficiente para suportá-la quando estiver cheia;
- A calha deverá ter as bordas fixadas no madeiramento do telhado com parafusos sob o telhado, de modo a captar toda a água escoada;
- As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro;
- Deverá apresentar declividade 1,00% de para o perfeito escoamento da água.

11.3 Algeroz (rufo) em chapa galvanizada, Larg. = 25 cm

- Deverá ser executado em concreto armado e em todo perímetro da cobertura inclusive nos locais onde serão executadas as calhas, que será contra-rufo;
- Deverá ser executada após a colocação da última fiada da telha, sendo sobrepostos a elas e encrustados na parede das pialibandas;
- As placas deverão ter largura de 25,00cm.

11.4 Forro de gesso em placas pré-moldadas 60x60cm, e=1,20cm, inclusive fixação em arame

- No teto de todos os ambientes indicados no projeto de arquitetura, será fornecido e instalado forro em gesso em placas pré-moldadas removíveis e fixadas na estrutura de modo que apresente rigidez, obedecendo a detalhes construtivos e especificações do fabricante.

11.5 Impermeabilização da calha de cobertura com asfalto elastomérico, três demãos



239

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

- A calha da cobertura deverá ser impermeabilizada com manta asfáltica em três demãos.

12. Esquadrias

As esquadrias de madeira pré-fabricadas serão executadas de acordo com o projeto de arquitetura. Antes da fabricação deverá ser executada a fiscalização e o detalhamento com as dimensões das diversas peças.

As esquadrias de madeira empregadas serão de boa qualidade tais como: massaranduba, jatobá, jequitibá, ou tipos equivalentes, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO a escolha destes. Toda a madeira empregada será seca e isenta de defeitos como rachaduras, nós, brocas, trincas e empenos. Somente será admitido o emprego de peças bem aparelhadas, planas e lixadas apresentando arestas vivas e superfície perfeitamente lisa.

Todas as folhas de portas, janelas e batentes terão espessura mínima de 3cm.

Serão empregados os seguintes tipos de esquadrias:

- Portas Externas – em alumínio completa, veneziana fixa, bandeira de vidro.
- Portas Internas – serão semi-ocas de compensado de jequitibá, industrializadas.
- Janelas - em alumínio de correr.

As esquadrias serão assentadas por profissionais especializados, com ferramentas apropriadas a cada tipo de serviço.

As folgas entre partes fixas e móveis serão as mínimas necessárias a um perfeito funcionamento.

As perfurações e cavidades para a colocação de ferragens serão executadas nas posições adequadas e com dimensões justas.

As guarnições serão colocadas perfeitamente em esquadros, recebendo nas faces em contato com a alvenaria pregos (11/4" X 14) parcialmente batidos e levemente inclinados. A argamassa de colocação das guarnições será de cimento e areia no traço 1:4.

Cada esquadria levará um conjunto de ferragem adequado ao seu funcionamento.

As ferragens para as esquadrias serão de latão cromado, de marcas conceituadas na construção civil.

Serão empregados os seguintes tipos de ferragens.

a) Portas Externas

- Fechaduras de embutir de maçaneta tipo alavanca, entrada e rosetas circulares em latão cromado.
- 4 dobradiças de 3" X 1/2" em latão cromado com eixo de ferro.

b) Portas Internas

- Fechadura de embutir com maçaneta tipo alavanca, entradas e rosetas circulares em latão cromado.
- 3 dobradiças idênticas as Portas Externas.

c) Janelas

- Dobradiças de 2" X 2 1/2" em latão cromado para cada folha.
- 2 fechos chatos de sobrepôr de 3 1/2" de latão cromado.

13. Pintura

13.2 Pintura a base de tinta acrílica - duas demãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

- Pintura acrílica aplicada em todos os ambientes interiores onde não houver revestimento cerâmico;
- Sobre a superfície preparada, se fará a aplicação de líquido selador;
- Após o lixamento aplicar-se-á 2 (duas) demãos de tinta acrílica PVC.

13.3 Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira

- *Preparação de superfície:* As superfícies de madeira deverão ser lixadas e limpas a fim de serem removidas todas as asperezas e resíduos de argamassa, bem como as manchas de óleo existentes. Os pregos deverão ser rebatidos e as falhas maiores betumadas com uma mistura de cola e pó de serra. Nas esquadrias já pintadas deverá ser feito o lixamento, e a lavagem da pintura antiga, removendo-se as tintas soltas.
- *Pintura:* As esquadrias de madeira receberão uma primeira demão de tinta zarcão, que funcionará como isolante (selante). Vinte e quatro (24) horas depois, deverá ser aplicada 1 (uma) demão de fundo nivelador (Opaco 300 ou 400 conforme o caso ou similar aprovado pela Fiscalização). Após a secagem da tinta, que durará vinte e quatro (24) horas, se aplicarão duas ou mais demãos de massa a base de óleo, até se obter uma perfeita regularidade da superfície. O lixamento só deverá ser executado vinte e quatro (24) horas depois de aplicada a última demão de massa, e deve ser usada lixa 120. A tinta será aplicada em 2 (duas) demãos e deve ser usado Esmalte a base de óleo. Em caso de ser especificada tinta meio brilho, a Contratada deverá apresentar a Fiscalização o tipo e fabricante da tinta que pretende usar, para aprovação prévia.

14. Instalações de Águas Pluviais

Ver projeto de Instalações de Águas Pluviais.

15. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Ver projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

16. Instalações de Combate a Incêndio

Ver projeto de Instalações de Combate a Incêndio.

17. Diversos

17.1 Calçada de Contorno

- A calçada de proteção será executada em alvenaria de $\frac{1}{2}$ (meia) vez, assentada no traço 1:4 (cal e areia fina isenta de material orgânico), dosado com 10% de cimento em volume, com base em concreto simples no traço 1:2,5:4 (cimento, areia grossa lavada e devidamente peneirada e brita 25 sem pó);
- O piso no traço 1:4 (cimento, areia grossa lavada, isenta de material orgânico), possuirá acabamento antiderrapante como também uma declividade de 1,5% para fora que servirá para facilitar o escoamento das águas pluviais para o terreno onde estas serão absorvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

17.2 Limpeza final da obra

- Será retirado todo e qualquer elemento que estiver influenciando na aparência e acabamento do piso e da obra, tais como: respingos de tinta, partículas de argamassa e etc.
- Todo material (entulho) deverá ser retirado da obra, ou seja, tanto da edificação quanto ao exposto nas adjacências desta.

Itapororoca-PB, 11 de março de 2020.

Adailson Bernardo dos Santos

Adailson Bernardo dos Santos
Eng. Civi – Crea 160.336.714-4



242

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB declara, para os fins do Edital da Tomada de preço 00001/2021 que a empresa inscrita no CNPJ N° _____, sediada em

_____, por intermédio de seu responsável Técnico(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

esteve no local da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS**, localizado no município, e tomou conhecimento das condições que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos apresentados nos Anexos deste Edital.

(Assinatura)

NOME E CPF DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR
A VISITA TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE DE VISITA TÉCNICA COM AFIRMAÇÃO DAS
CONSEQUENCIAS DECORRENTES

Declaro que a empresa _____
CNPJ Nº _____ sediada à _____

telefone _____, não teve interesse em realizar a vistoria no local onde
serão executados os serviços objetos da Tomada de preço nº 00001/2021, se
responsabilizando por todas as consequências deste ato. Dentre elas, a aceitação tácita das
condições do local e estrutura onde os serviços serão realizados, não podendo se escusar em
nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto, nem tampouco aventar,
no futuro, questionamento técnico ou financeiro decorrentes, ciente de que está sujeita as
penalidades previstas no Edital e no contrato.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura/ Carimbo do Declarante
Assinatura/ Carimbo da Empresa



244

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA

POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ (MF)
nº _____ e Inscrição Estadual
nº _____ estabelecida à _____
bairro _____ cidade _____

Estado _____ para execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS**, localizado neste município, sob a modalidade Tomada de preço, edital nº 00001/2021, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos do edital, possuindo instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto da Tomada de preço Nº 00001/2021
- b) Conhece as condições e grau de dificuldade existente para a prestação dos serviços.
- c) Até a presente data, inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- e) Cumpre e respeita as questões de sustentabilidade ambiental, na forma prevista na IN 01 de 19/01/2012 da SLTI do MPOG.

_____ de _____ de 2021.

(assinatura e cargo)



245

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____
Inscrita no CNPJ _____ e Inscrição Estadual nº _____
_____ estabelecida _____ à
_____ Bairro _____
Cidade _____ Estado _____, Correio Eletrônico _____
para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS**, localizado neste município sob a modalidade de Tomada de preço, 00001/2021 no valor total de R\$ _____ de acordo com o Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas além de lucro todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda, que estamos ciente e de acordo que as notificações, intimações e comunicações decorrentes da contratação poderão ser formalizadas eletronicamente, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB, para o endereço de E-mail acima identificado.

Dados bancários da conta onde deverão ser depositados os pagamentos: Banco agencia _____
_____ conta _____

O prazo para a execução do objeto licitado é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma da obra especificado no edital.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Local e data.

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
 ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
 TIPO: MENOR PREÇO
 REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas a Tomada de preço 00001/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA

(Carimbar este com carimbo padronizado da empresa com CNPJ)



247

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA
QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO) quando for o caso

(Nome da empresa) _____ CNPJ Nº _____
_____ sediada _____

_____ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que cumprem
plenamente os requisitos para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como Microempresa (Me) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2021.

(assinatura e cargo)

248



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

ANEXO VIII

PROJETOS

Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico pmlicitacao2013@hotmail.com a completa dos projetos ou trazer um pendrive novo para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: .../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - PB E PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geógrafo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS.**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:
12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
10 301 0210 1020 Const/Amp/Reforma de Unidades de Saude
1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *
000216 4490.51 99 Obras e Instalações
1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento
000218 4490.51 99 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

- Início: 3 (dias) dias
- Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 180 (cento e oitenta) dias, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

252



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO X
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA
CONTRATADA

Processo nº:
Contrato nº: XXX/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL
PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS
TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS.

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel
execução do Contrato nº:XXX/2021, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93,
conforme descrito abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	

(Assinatura do representante legal da CONTRATADA)
(Nome e Cargo do representante legal)

_____ de _____ de 2021.

A Administração se declara de acordo com o
preposto acima indicado.

Fiscal, em / / (Nome e Cargo do Fiscal)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.2.1 "d" do Edital 00001/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00001/2021 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00001/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de preço 00001/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00001/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00001/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00001/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00001/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Of. Infra. ____/20.

À _____
Endereço _____

Itapororoca, ____ de _____ de 2021.

Ordem de Serviço.

O Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB emite nessa data, Ordem de Serviço, que autoriza a empresa

_____, CNPJ _____ a iniciar o contrato
_____/2019 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE – UBS TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS**, localizado neste município,
através do
processo Licitatório Tomada de preço 00001/2021, a partir do dia ____ de
____ de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021
ADMINISTRATIVO Nº: 210505TP00001
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021
Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - PB

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data:

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tcc.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 17 de Maio de 2021

TARCISIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **18.05.21**
- Diário Oficial do Estado - **18.05.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **18.05.21**

257

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

##TEX Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião de Bozano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 17 de Maio de 2021
TARCISIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

Imprimir Recibo

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/05/2021 12:23:55
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Operador: Alissandra Maria Concelção de Brito
Ofício: 6407999
Data prevista de publicação: 18/05/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13513765	AVISO.rtf	f0fd9dad3abc1ff7 f6a6742b16913496	6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 198,24
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

do Impendedor, 160 - Centro - Ingá - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de quatro ruas neste Município. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações; no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaosinga@gmail.com. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 14 de Maio de 2021
CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Umbuzeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00095/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 28 de maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de transporte de pessoas, sob forma on usuários do serviço público Municipal, em deslocamentos de interesse da Administração Municipal; no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (33) 3041222.

E-mail: licitacaosdumbuzeiro@gmail.com.
Edital: http://www.ssdombuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;
São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 17 de maio de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO FASE DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino PB, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para fase de lances referente ao Pregão Presencial Nº 00015/2021 será às 07:30 horas do dia 20 de Maio de 2021, cujo objeto é: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. Local: Rua Françoisa Claudino Fernandes, 091 - Centro - Joca Claudino - PB. Informações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudiolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;
Joca Claudino - PB, 17 de Maio de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Matinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Matinhas - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2021, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA GESTÃO PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS EM PROL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS - PB. Data de abertura: 31/05/2021 às 14h30min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB no horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis através do E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Outras informações pelo Telefone: (83) 36371001.

Matinhas, 17 de maio de 2021.
Gleryston Maxwell Marques De Farias
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021

A Prefeitura Municipal de Matinhas - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.

005/2021, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARES EM GESTÃO PÚBLICA PARA ATIVIDADES DE GESTÃO MUNICIPAL. Data de abertura: 31/05/2021 às 16h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitação da Prefeitura de Matinhas, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB no horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis através do E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Outras informações pelo Telefone: (83) 36371001.

Matinhas, 17 de maio de 2021
Gleryston Maxwell Marques De Farias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itapororoca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00012/2021. OBJETO: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios diversos para Merenda Escolar Através do PNAE e ao Programa Mais Educação e dos programas Federais. NOTIFICAÇÃO: Convidamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Distribuidora Triunfo Eireli - C: 36.431.875/0001-24, e Bernardo de Souza & Cia Ltda - CNPJ 30.406.114/0001-05, Guedes Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli - CNPJ 24.483.944/0001-25, Jo Comercio de Alimentos Uneli - CNPJ 19.580.932/0001-17, Mercadinho Oliveira Eireli - CNPJ 26.739.555/0001-43, Xand's Comercial Alimentos Eireli - CNPJ 04.949.494/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Frei Danilo Bozzano, 97 - Centro - Itapororoca - PB - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32941112.

Itapororoca - PB, 17 de Maio de 2021
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Danilo Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, torna público o aviso e resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo impetrado por COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.914.690/0001-10, contra a decisão do Pregoeiro que INABILITOU POR NÃO ATENDER O IT. "9.2.12. processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, concluído pelo recebimento do recurso e consequente desprovisionamento do mesmo e dando provimento a decisão do Pregoeiro. Itef no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@btmail.com.

Itapororoca - PB, 17 de Maio de 2021
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2021

Aos 11 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Danilo Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos de Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2003; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS, PROTETORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço seguintes termos: Órgão e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 09.165.176/0001-78; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.821/0001-53. - ALISSALTO ALINHAMENTO SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA. CNPJ: 70.106.513-0001-67. Item(s): 27 - 28 - 29 - 33 - 34 - 35. Valor: R\$ 93.496,00. - ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA. CNPJ: 12.681.870/0001-52. Item(s): 4 - 6 - 14 - 17 - 21 - 25 - 30 - 31. Valor: R\$ 198.000,00. - NORCOR NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.440.646/0001-31. Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 26 - 32. Valor: R\$ 1.266,00. Total: R\$ 872.822,00.

Itapororoca - PB, 11 de Maio de 2021
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na

Frei Danilo de Bozano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, considerados as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 09:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 17 de Maio de 2021

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas no ramo de bens móveis, destinadas a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência, inclusive Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec. Munic. Infra Est. Meio Amb e Rec. Hid 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00167/2021 - 28.04.21 até 28.04.22 - JOSÉ ROSELDO SANTOS DE MASCENA - R\$ 39.300,00.

SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 10.301.0210.2027 Manut do Programa Saúde na Família 3390.30.99 Material de Consumo 10.301.0210.2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3390.30.99 Material de Consumo 10.305.0243.2032 Manut do Prog de Controle Epidemiológico 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio 3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00170/2021 - 30.04.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 153.263,90; CT Nº 00171/2021 - 30.04.21 - ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA - R\$ 412.194,00; CT Nº 00172/2021 - 30.04.21 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 45.324,37; CT Nº 00173/2021 - 30.04.21 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.629,14; CT Nº 00174/2021 - 30.04.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.200,30; CT Nº 00175/2021 - 30.04.21 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 71.394,00; CT Nº 00176/2021 - 30.04.21 - MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 18.896,68; CT Nº 00177/2021 - 30.04.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.087,00; CT Nº 00178/2021 - 30.04.21 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACELUTICOS LTDA - R\$ 452,00; CT Nº 00179/2021 - 30.04.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 3.340,75; CT Nº 00180/2021 - 30.04.21 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 1.344,18; CT Nº 00181/2021 - 30.04.21 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.730,00; CT Nº 00182/2021 - 30.04.21 - VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 25.579,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal de São José de Caliana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CALIANA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CONTRATO PMSJC Nº 145/2021

Contratado: Prefeitura Municipal de São José de Caliana

Contratado: TASSIO TAVARES TORRES BADU, CNPJ nº 30.078.186/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa (TERCEIRIZAÇÃO) para fornecimento de Profissionais de Saúde destinados ao serviço de atendimento na UNIDADE MISTA DE SÃO JOSÉ DE CALIANA - PB, vencedor de todos os itens.

Valor: R\$ 473.999,20 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Data do Contrato: 12 de maio de 2021.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2021.

São José de Caliana - PB, 17 de maio de 2021.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE SUSPENSÃO

LEILÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, torna público para conhecimento dos interessados, que, em decisão proferida pela 2ª Câmara do TCE/PB, que determinou "a suspensão do Leilão descrito Edital 001/2021", através do Processo TC 10120/21. Documento TC 32806/21, de 14/05/2021, e SUSPENSÃO o Leilão nº 00001/2021, cujo realização estava prevista para o dia 18/05/2021, às 10h presencialmente na Sede da Prefeitura, localizada na Av. Professor Nestor Antunes de Oliveira, 1 Santa Cruz - PB e online através do site www.lancecertificacoes.com.br. Maiores informações, disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Professor Nestor Antunes de Oliveira, 165, Santa Cruz - PB, no site www.santacruz.pb.gov.br, ou através do e-mail: feita.santacruz@gmail.com.

Santa Cruz/PB, 17 de maio de 2021

Pablo César Ferreira Batista
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 - 20.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.1021.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1023.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAI, 10.301.1023.2078 MANUT. DE PROGRAMA SUS; 10.301.1023.2079 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGIC/ 10.302.1023.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF; 10.302.2003.2 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 2110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência Impostos - Saúde 2140000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal - Bloco. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00017/2021 - 11.05.21 - JOSÉ NUNO SOBRINHO - R\$ 149.634,20

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através do seu Pregoeiro, torna público para realizar licitação, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO EM GERAL E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB. Recursos previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 28/05/2021 às 08h:00min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. No qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada, como também no site eletrônico saojosedoprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas por e-mail: pmajprincesa.01@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa/PB, 17 de maio de 2021

Natália Ferreira Neto de Nascimento,

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoínea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍNEA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Pregoeiro do Município de Alagoínea, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI, D.L.A. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, BERNAP DE SOUZA & CIA LTDA, HUMBERTO LIMA DA SILVA, I.T.A. COMERCIO DE ALIMENTOS E CARTAVES LTDA, JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, MAIOR CLAYTON COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI, MARIA CRISTIANE DOS SANTOS DE AR

261

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato da ARP 006/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 006/2021. Processo 210423P006. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de locação e recarga de oxigênio medicinal comprimido e liquefeito, devidamente emvasado conforme normas da ANVISA, em cilindros padrão de 4m³; 5m³; 6m³; 7m³ e 10m³ para abastecimento dos diversos serviços de saúde municipais: Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Atendimento para Enfrentamento aos COVID-19, transporte/ambulância/SAMU deste município de Esperança/PB. Proponente vendedor: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - CNPJ 02.977.362/0001-62 - Item adjudicado: 1 - Vr. Unit. R\$ 157,38; Unid.: Unidade; Quant.: 150; Marca: S05 Oxigênio 7 - Vr. Unit. R\$ 184,38; Unid.: Unidade; Quant.: 300; Marca: S05 Oxigênio 3 - Vr. Unit. R\$ 228,59; Unid.: Unidade; Quant.: 300; Marca: S05 Oxigênio 4 - Vr. Unit. R\$ 188,08; Unid.: Unidade; Quant.: 24; Marca: S05 Oxigênio 5 - Vr. Unit. R\$ 178,59; Unid.: Unidade; Quant.: 60; Marca: S05 Oxigênio 6 - Vr. Unit. R\$ 218,44; Unid.: Unidade; Quant.: 150; Marca: S05 Oxigênio 7 - Vr. Unit. R\$ 185,17; Unid.: Unidade; Quant.: 380; Marca: S05 Oxigênio 8 - Vr. Unit. R\$ 212,55; Unid.: Unidade; Quant.: 80; Marca: S05 Oxigênio. Total da ARP R\$ 289.157,36. Vigência: 12 meses, a contar da publicação no DOE. Assinadas por NORISON PEDRO DE ALMEIDA, Prefeito de Esperança/PB, em 17/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAN PARA ELABORAÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 05.00 - Secretaria de Educação 12.206.2004.2021 - 3.3.90.30.01 (3.361.2004.2021 - 3.3.90.30.01 (3.361.2004.2021 - 3.3.90.30.02. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00038/2021 - 14.05.21 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - R\$ 43.023,95; CT Nº 00039/2021 - 14.05.21 - COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL DO SERIDÓ E CURIMATAU PARAIBANO - R\$ 15.429,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 01 VEICULO DE CAPACIDADE 5 PESSOAS, ANO/MODELO 2021 O KM, COMBUSTIVEL-FLEX, 4 PORTAS, 02 PORTA TRASEIRA, CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHA A FRENTE, MOTOR 1.0 NO MÍNIMO 84CV (ETANOL) E 75 (GASOLINA), TANQUE DE COMBUSTIVEL NO MÍNIMO 55 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA 285 LITROS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ALÉTRICAS NAS 04 PORTAS, NA COR BRANCO, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 09.000 - Recursos Próprios do Município de Igaracy: 10 301 1011 2021 INCREMENTO FINANCEIRO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 130 4 4 90 52 00 254.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00063/2021 - 17.05.2021 - COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 08.134.975/0001-14 Modelo: GOL 1.0 2022 - Valor Referência 57.840,00 Valor Final: 56.800,00 Valor Total: 56.800,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00016/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY/PB PARA AUXILIAR NO COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/05/2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2021, que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY/PB PARA AUXILIAR NO COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS); RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 96.742,00.

Igaracy - PB, 17 de Maio de 2021
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada-PB, por meio da site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para os serviços de confecção de prótese dentária fornecimento parcelado para atender demanda da secretaria municipal de saúde através do programa politica nacional de Saúde Bucal Brasil Nordeste. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28/05/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <http://www.imaculada.pb.gov.br>, www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Imaculada - PB, 17 de MAIO de 2021
JOSE GILSON PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar o resultado do julgamento de Habilitação do Tomado de Preço em referência, cujo objeto é - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Após a análise do Presidente da Comissão e sua equipe de Apoio, juntamente com o Parecer da Área Técnica (anexo aos autos), concluiu-se: Empresa Habilitada: POITEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03. Empresa Inabilitada: SAO BENTO INSTALACOES E MANUTENCAO EIRELI - CNPJ: 30.194.428/0001-83. Descumprimento ao edital no subitem 8.2.5. Concedido o prazo previsto no Art. 108 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para os interessados se manifestarem (Recursos). Não havendo manifestação de Recursos, a sessão será reaberta para continuação do certame em 31 de maio de 2021 às 09:00hs, na Câmara Municipal de Itabaiana/PB.

Itabaiana - PB, 5 de abril de 2021.
RODRIGO MARTINS CAMBOM DA CAMARA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damão de Souza, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - NA COMUNIDADE DE ROZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: prelicitacao2021@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 17 de Maio de 2021
TARCISO FRANCA DA SILVA
Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 10 301 0210 2027 Manut do Programa Saúde na Família 5390.30 39 Material de Consumo 10 301 0210 2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3300.30 39 Material de Consumo 10 305 0203 2032 Manut do Prog de Controle Epidemiológico 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio 10 306 0250 2033 Manut do Prog de Redução de Carenças Nutricionais no População Carente 3300.32 99 Material de Distribuição Gratuita 10 301 0210 2040 Manut Prog Comp Básicos de Assist Farmacêutica 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio 3300.32 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00178/2021 - 30.04.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 133.263,90; CT Nº 00171/2021 - 30.04.21 - ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA - R\$ 422.194,00; CT Nº 00173/2021 - 30.04.21 - CNM COMERCIAL LTDA - R\$ 45.374,37; CT Nº 00173/2021 - 30.04.21 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.629,14; CT Nº 00174/2021 - 30.04.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.200,30; CT Nº 00175/2021 - 30.04.21 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 71.394,00; CT Nº 00176/2021 - 30.04.21 - MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 18.896,88; CT Nº 00177/2021 - 30.04.21 - NINMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.087,00; CT Nº 00178/2021 - 30.04.21 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 215.082,00; CT Nº 00179/2021 - 30.04.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 3.340,76; CT Nº 00180/2021 - 30.04.21 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 1.844,18; CT Nº 00181/2021 - 30.04.21 - TECNOCENTER MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.730,00; CT Nº 00182/2021 - 30.04.21 - VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 25.570,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 82002/2020

HOMOLOGADO o certame de Licitação Pública Nacional nº 82002/2020, regulado através da GH 7349-15, Processo Administrativo nº 2020/067397, que teve como objeto a "Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da construção do prédio sede do Centro de Cooperação da Cidade - CCC - de João Pessoa/PB, em João Pessoa, Paraíba, Brasil, declarando o FRACASSO da referida licitação em razão da retirada da proposta da licitante vencedora, da inexistência de outra proposta classificada no certame, bem como da não objeção emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o resultado, conforme OBR 936/2021 e Memorando nº 119/2021 - CG/JUP/SESGOV. Os documentos atinentes ao certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, link: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/W/licitacoes?id=556A>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 17 de maio de 2021.
ANTÔNIO DE FÁTIMA ELZEU DE MEDEIROS
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

MARLIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.030/2020

INSTRUMENTO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Serviços de Implantação e de Pavimentação no Paralelepípedo no Bairro do Valentina, Rua: Jurandir Ribeiro e Bairro Planalto de Boa Sementeira, Ruas: Rua Marcos Albino, Rua Sargento Pedro Nazaré, Rua Fortaleza, Rua Hermenegildo Francisco, João Pessoa - PB - LOTE 13. Da análise da proposta de preços oferecida pelo parte interessada e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, o Comissão Setorial de Licitação decidiu e (ajugo CLASSIFICADA 1ª) COENCO SANEAMENTO LTDA., CNPJ Nº 13.777.493/0001-93 com o valor global ofertado de R\$ 807.269,13. CLASSIFICADA 2ª) ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME., CNPJ Nº 22.455.563/0001-07 com o valor global ofertado de R\$ 807.286,22. CLASSIFICADA 3ª) AST CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 05.047.935/0001-06 com o valor global ofertado de R\$ 936.694,14. Em atendimento ao item 24.2 do Edital a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.455.563/0001-07, comprovou sua condição de empresa de pequeno porte através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba, ganhando assim o direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, representando nessa proposta de preços com valor inferior ao da proposta de preços apresentada pela primeira classificada, fazendo-o assim temporariamente, passando assim a ser detentora da proposta mais vantajosa no valor de R\$ 807.269,95 (Oitocentos e sete mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais ficam as Interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Processo nº 2019/145378, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Este decisão pode ser encontrada no <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa, 17 de maio de 2021.
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2021

MÊS: MAIO

NÚMERO: 1700

Itapororoca – Terça – feira 18 de Maio de 2021

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.ice.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 17 de Maio de 2021

TARCISIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

262